



PROCESSO PRA-133/18

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018**

### **PREÂMBULO**

A Universidade de Taubaté – UNITAU, por intermédio do pregoeiro especialmente designada pelo Magnífico Reitor, torna público que realizará o PREGÃO PRESENCIAL nº 38/2018, do **Tipo Menor Preço**, regido pela Lei federal nº. 10.520/02, Lei Complementar 123/06, com alterações da lei complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei nº 8.666/93.

### **LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM COTA RESERVADA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.**

#### **1 - DO OBJETO E INÍCIO DA LICITAÇÃO**

1.1. A presente licitação tem por objeto a Aquisição de materiais de obras, consoante com o Anexo I (descrição), Anexo II (Termos de Referência), Anexo III (Proposta Comercial) e Anexo IV (Minuta de Contrato), que integram o presente Edital.

1.1.1. Em atendimento à Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, a presente licitação será dividida em Cota Principal, lote e/ou item abertos a ampla concorrência, e Cota Reservada, lote e/ou item reservados para participação exclusiva das ME's, EPP's e MEI's, que atendam as exigências deste edital, até o quantitativo de 25% do montante da licitação, sem prejuízo de participação na Cota Principal. Essa divisão será realizada tendo em vista tratar-se de COMPRA DE BENS, cujo objeto é divisível, e não haverá prejuízo à Administração Pública no tocante à padronização.

1.1.2. Critério de julgamento: **Menor Preço total por Item.**



1.2. A abertura do presente Pregão será realizada pelo pregoeiro, em sessão pública, conforme a seguir indicado:

1.2.1. LOCAL: Pró-reitoria de Administração, localizado na Av. Nove de Julho, nº. 246, Centro, cidade de Taubaté, SP, CEP 12020-200, na Sala de Pregão. Informações na Comissão Permanente de Licitações, telefones (12) 3632-8362/3632-7559 .

1.2.2. DATA: 29/08/2018

1.2.3. HORÁRIO: 09h00 (início do credenciamento).

## **2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. No dia, hora e local designados para a sessão, os representantes deverão apresentar-se e identificar-se para credenciamento junto ao pregoeiro.

2.1.1. As empresas que desejarem fazer uso dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e suas alterações deverão, no ato do credenciamento, apresentar declaração em papel timbrado e assinado por seu representante legal manifestando o interesse ou apresentar a certidão comprobatória do subitem 5.1.5. e, neste caso, se exime de apresentá-la no envelope de habilitação (Envelope 02).

2.1.2 Após o credenciamento, será declarada aberta a sessão pelo pregoeiro, a partir do que não serão admitidos novos proponentes. Os representantes deverão apresentar declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos, nos termos do disposto no artigo 4º, VII da Lei 10.520, e entregar os envelopes contendo a Proposta Comercial e os documentos de habilitação.



2.2. As propostas e os documentos de habilitação deverão estar em dois envelopes opacos, lacrados e rubricados no fecho, contendo em suas partes externas e frontais os seguintes dizeres:

**Envelope nº 01**

**PROPOSTA COMERCIAL**

**Pregão Presencial nº 38/18**

**Razão social da empresa**

**CNPJ**

**Telefone/e-mail**

**Envelope nº 02**

**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**Pregão Presencial nº 38/18**

**Razão social da empresa**

**CNPJ**

**Telefone/e-mail**

2.3. Somente poderão participar deste Pregão pessoas jurídicas constituídas, cujo objeto social seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão, o que deverá ser demonstrado nos termos do subitem 5.1.2, sendo vedada a participação de:

2.3.1. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

2.3.3. Empresas punidas com suspensão temporária para licitar ou contratar com a Universidade de Taubaté, nos termos do art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

2.3.4. Para a Cota Reservada, poderão participar exclusivamente Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais, respeitada a compatibilidade de objeto social e o credenciamento.

**2.3.5. Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será aberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

2.4. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

2.4.1. Estar em nome da licitante com o nº do CNPJ e o endereço respectivo, conforme segue:

2.4.1.1. Se a licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

2.4.1.2. Se a licitante for à filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.

2.4.2. Estar vigentes na data da abertura, com o prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor em seu corpo;

2.4.3. Ser apresentados em documentos originais ou extraídos diretamente da Internet (original), caso admitido em Lei, ou por qualquer processo de cópia autenticada, ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação do Pregoeiro

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

3.1. O credenciamento far-se-á perante o pregoeiro, mediante instrumento público ou particular de procuração com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, bem como com a apresentação de carteira de identidade ou de outro documento equivalente de seu representante legal.

3.1.1. A procuração referida no subitem 3.1. deverá estar acompanhada do estatuto ou contrato social com sua última alteração, devidamente registrado na Junta Comercial ou no órgão competente.

3.1.2. No caso de comparecimento de proprietário, sócio-gerente ou dirigente da empresa, este deverá apresentar o respectivo estatuto ou contrato social, com suas alterações, ou consolidado, devidamente registrados na Junta Comercial ou no órgão competente, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**3.2. Declaração de pleno atendimento às exigências do Edital e seus anexos que deverá ser apresentado no ato do credenciamento.**

3.3. O representante legal do licitante que não se credenciar perante o pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recursos, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes nº 1 e nº 2, relativos a este Pregão.

3.3.1. Nesta hipótese, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na “Proposta Comercial”, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

## **4 – DA PROPOSTA COMERCIAL**

4.1. A “**PROPOSTA COMERCIAL**” **deverá observar o modelo do Anexo III deste Edital** e ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou impressa por meio eletrônico, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via, devidamente datada e assinada, como também rubricadas todas as suas folhas pelo representante da proponente, e ter, **preferencialmente**, seu respectivo número seguido do número total de páginas (exemplo: num total de 37 páginas, a numeração deverá ser a seguinte: 01/37, 02/37 e assim sucessivamente, até 37/37) e dela **deverão constar**:

4.1.1. identificação social, n.º do CNPJ, referência a este Pregão, indicação de endereço eletrônico (e-mail) e número de telefone, endereço da empresa e dados bancários;

4.1.2. especificação clara, detalhada e suficiente à correta identificação dos produtos cotados, indicando marca e quantidade em conformidade com as especificações contidas nos Anexos I e II e Formulário Padrão de Proposta;

4.1.3. cotação única de preço, observado(s) o(s) respectivo(s) quantitativo(s), apresentando valores em moeda corrente. O preço total deverá ser expresso por extenso;

4.1.3.1. O critério de julgamento será por menor preço total do item, portanto será desclassificada a proposta que não atender aos Anexos I (descrição), II (Termo de Referência), III (Proposta Comercial) e IV (Minuta de Contrato).

4.1.4. prazo de entrega: conforme anexo IV (Minuta de Contrato).

4.1.5. o pagamento será conforme anexo IV (Minuta de Contrato).

4.1.6. prazo mínimo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão de recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2;

4.1.7. **A licitante poderá substituir as condições expressas no subitem 4.1.4. até 4.1.6., presentes na Proposta Comercial, pela expressão “de acordo com o Edital”, pois o preenchimento diverso ao previsto no Edital desclassificará a empresa.**

4.1.8 **Para os Itens 1 ao 90 deverá ser apresentada documentação oficial do fabricante contendo as especificações técnicas dos produtos ofertados para verificação pelo responsável pela análise técnica.**

4.1.8.1. Considera-se documentação oficial do fabricante:

a) catálogo, folder, certificado ou manual elaborado pelo fabricante; e

b) documento extraído de consulta realizada pela internet na página oficial do fabricante. Neste caso, deverá ser indicado o endereço eletrônico do fabricante com menção à página onde consta a informação apresentada.

4.1.8.2. Na impossibilidade de apresentação de documentação oficial contendo toda a descrição do item, deverão ser apresentadas amostras dos itens **na sessão do prego juntamente com o envelope de Proposta Comercial**, desde que contenha em sua embalagem a descrição completa de todas as especificações técnicas exigidas do produto, sob pena de desclassificação.

4.1.9 Deverá ser informada na proposta escrita da empresa a marca do material cotado, sob pena de desclassificação da licitante no respectivo item.

4.2. O valor total ofertado será irrevogável e deverá corresponder ao preço final, nele incluídos os acréscimos constantes do item IV da Proposta Comercial (Anexo III) ou benefícios que afetem o valor dos serviços e materiais, tais como isenções, imunidades ou outros de qualquer natureza, de sorte que o preço indicado na Proposta Comercial do licitante corresponda ao valor final a ser despendido pela UNITAU.

4.3. Após a abertura da sessão (item 2.2. deste Edital), não serão admitidos pedidos de desistência, retificação de preços ou de quaisquer outras condições oferecidas.

**4.4. A proposta apresentada em desacordo com o disposto neste edital será desclassificada.**

4.5. O intervalo mínimo de valor para cada lance será:



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

ITEM	ÍNDICE DE REDUÇÃO	ITEM	ÍNDICE DE REDUÇÃO	ITEM	ÍNDICE DE REDUÇÃO	ITEM	ÍNDICE DE REDUÇÃO	ITEM	ÍNDICE DE REDUÇÃO
1	0,50	27	0,05	53	1,50	79	8,00	105	15,00
2	0,30	28	0,30	54	10,00	80	2,00	106	20,00
3	3,00	29	0,20	55	5,00	81	0,30	107	15,00
4	2,00	30	1,00	56	3,00	82	0,50	108	1,00
5	6,00	31	2,00	57	100,00	83	1,00	109	1,00
6	0,50	32	5,00	58	40,00	84	2,00	<b>110</b>	<b>7,00</b>
7	0,10	33	2,00	59	80,00	85	1,00	<b>111</b>	<b>20,00</b>
8	10,00	34	1,50	60	10,00	86	0,20	<b>112</b>	<b>20,00</b>
9	1,00	35	1,50	61	5,00	87	0,50	<b>113</b>	<b>50,00</b>
10	0,50	36	10,00	62	4,00	88	1,00	114	5,00
11	1,00	37	7,00	63	7,00	89	6,00	115	10,00
12	1,50	38	4,00	64	7,00	90	0,50	116	15,00
13	0,50	39	30,00	65	8,00	91	8,00	117	10,00
14	0,50	40	10,00	66	0,80	92	40,00	118	30,00
15	0,50	41	8,00	67	3,00	93	15,00	119	10,00
16	0,20	42	7,00	68	3,00	94	14,00	120	40,00
17	1,00	43	3,00	69	4,00	95	15,00	121	5,00
18	0,20	44	3,00	70	7,00	96	8,00	122	3,00
19	0,50	45	3,00	71	1,50	97	2,00	123	7,00
20	1,00	46	4,00	72	8,00	98	10,00	124	20,00
21	0,30	47	3,00	73	5,00	99	80,00	125	20,00
22	0,50	48	10,00	74	4,00	100	1,50	126	3,00
23	1,00	49	3,00	75	5,00	101	1,00		
24	0,20	50	3,00	76	8,00	102	7,00		
25	1,50	51	4,00	77	2,00	103	10,00		
26	0,10	52	1,00	78	2,00	104	10,00		

**4.6. Os itens 110 ao 113 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

## **5 - DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO**

5.1. Os documentos para habilitação, a serem apresentados na forma do subitem 2.4 e que deverão constar do envelope “DOCUMENTAÇÃO”, serão os seguintes:



5.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

5.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para autenticação, e alterações posteriores, ou consolidado, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedade comercial; no caso de sociedade por ações, acompanhada de documento de eleição de seus administradores e, no caso de sociedade civil, acompanhada da Inscrição do Ato Constitutivo e de prova da diretoria em exercício.

5.1.2.1. No caso da apresentação da documentação referente ao subitem 5.1.2 na fase de credenciamento, poderá a licitante deixar de apresentá-lo no envelope de documentos.

5.1.3. Em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

5.1.5. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da Licitante para que as empresas ME e EPP possam fazer uso dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/06 e suas alterações, quanto à Cota exclusiva, comprovando assim seu enquadramento.

5.1.5.1. Para a comprovação de enquadramento do subitem 5.1.5. não serão aceitas Fichas Cadastrais, Declarações ou qualquer outro documento que não seja a **Certidão Simplificada da Junta Comercial.**

5.1.6. Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida da União, emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).



5.1.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários Mobiliários - Imposto sobre Serviços (ISSQN), expedida pelo órgão fazendário municipal, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da empresa, sob as penas da lei;

5.1.8. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio de Certificado de Regularidade, emitido pela Caixa Econômica Federal.

5.1.9. Certidão Negativa relativa à Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), expedida pelo órgão fazendário estadual, ou declaração de isenção ou de não incidência, assinada pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, sob as penas da lei.

5.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei nº. 12.440, de 07 de julho de 2011.

5.1.11. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88, conforme inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93, em papel timbrado do licitante de que não mantém em seu quadro de empregados menores de 17 anos, nem menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.1.12. Certidão negativa de falência, em se tratando de sociedade comercial, ou certidão negativa de execução patrimonial, em se tratando de sociedade civil, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica e, em se tratando de pessoa física, expedida no domicílio da pessoa física, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à abertura desta sessão.

5.1.13. Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos, disponível no site do Tribunal de Contas da União.

5.1.14. Relação de Impedimentos de Contratos/Licitação emitida no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

5.1.14.1. Para emissão da relação de Impedimento do TCE/SP deve-se observar como critério de pesquisa **apenas o CNPJ da empresa**, pois caso haja qualquer erro de digitação na busca por razão social, poderá ocasionar a inabilitação da empresa.

5.1.15. A empresa terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

5.1.16. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 5.1.14 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## **6 – DA ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

6.1. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo pregoeiro.

6.2. Examinadas as propostas e verificada sua conformidade com as especificações estabelecidas na Proposta Comercial (Anexo III) e lidos os preços, o pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente de valor. Em seguida, classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à proposta de menor preço global, em se tratando de item único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, objeto da licitação.

6.3. Se a proposta contiver algum ponto que dificulte ou impossibilite sua clara compreensão, o pregoeiro poderá solicitar esclarecimento ao representante da licitante, sendo vedada a inclusão de documento novo.

6.3.1. Constatado que está(ão) ausente(s) informação(ões) fundamental(is) na proposta, a licitante será desclassificada do certame.

6.4. Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 6.2., o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que suas autoras participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas Propostas Comerciais.

6.5. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais de forma seqüencial, a partir da autora da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, sendo que, no caso de empate de preço, a precedência do lance será decidida por sorteio.

6.5.1. Na etapa de lances verbais será respeitada a ordem dos lotes/itens.

6.6. Os lances verbais devem ser inferiores ao da proposta de menor preço.

6.6.1. Caso o objeto do Pregão tenha mais de um Lote ou item, o pregoeiro realizará a etapa de lances para todos os Lotes ou itens, para só então iniciar a etapa de habilitação dos licitantes que tiverem oferecido o menor preço.

6.7. A desistência ao direito de apresentar lance verbal implicará a exclusão da licitante dessa etapa, sendo considerado o preço de sua Proposta Comercial para efeito de classificação das ofertas.

6.8. Não havendo mais interessados em apresentar lance verbal, será encerrada a etapa competitiva e serão ordenadas as propostas pelo critério de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item.

6.9. Caso não se realize lances verbais, ou a empresa classificada em primeiro lugar seja inabilitada, o pregoeiro poderá, a seu critério, negociar diretamente com a proponente da melhor proposta para que seja obtido preço melhor.

6.10. O pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, suspendendo a sessão para a análise dos documentos referidos no item 5 e seus subitens, e, em seguida, decidirá motivadamente, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.11. Será classificado em 1º lugar a licitante que apresentar a proposta de menor preço global, em se tratando de Lote único, ou menor preço por item, havendo mais de um item, cujo objeto lhe(s) será(ão) adjudicado(s), caso seja(m) habilitado(s).

6.12. Quando o critério de julgamento for o de menor preço global, em se tratando de Lote único composto de mais de um bem, a licitante vencedora deverá, após 02 dias da adjudicação, fornecer o valor unitário de cada bem.

## **7 - DA HABILITAÇÃO**

7.1. Será aberto o envelope contendo a documentação da licitante classificada em 1º lugar, para confirmação de suas condições habilitatórias, cabendo o pregoeiro obter esclarecimentos relativos à documentação na própria sessão, vedada a inclusão de documento novo.

7.2. Se, apesar do saneamento previsto no subitem anterior, a licitante classificada não atender às exigências para a habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, verificando sua aceitabilidade quanto ao objeto e valor, conforme previsto no subitem 6.10, bem como verificará as condições de habilitação de sua autora, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável, cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

7.3. Na hipótese do subitem 7.2., o pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante para que seja obtido o melhor preço.

7.4. Os documentos de habilitação (envelope nº. 2) de todos os participantes deste Pregão ficarão mantidos na UNITAU até a finalização da entrega do objeto, após o que os licitantes terão o prazo de 3 (três) dias para solicitar a sua devolução, sendo inutilizados decorridos tal prazo.

7.5. A empresa terá 05 (cinco) dias úteis, prorrogados por igual período a critério da Administração Pública, para regularizar pendências **FISCAIS**, caso esta apresente alguma restrição, conforme o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, ressaltando que **RESTRIÇÃO** não há que se confundir com certidão com prazo de validade vencido, situação válida somente para as **certidões de natureza fiscal**.

7.6. Caso a empresa que se beneficiar no disposto no subitem 7.5 não o fizer dentro do prazo estipulado no mesmo subitem, será convocada a segunda licitante melhor classificada para a verificação de suas condições habilitatórias, e assim sucessivamente até que aconteça a habilitação de uma das licitantes.

## **8- DA IMPUGNAÇÃO, DOS RECURSOS, DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO**

8.1. Até o dia 27/08/2018 às 09hs, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou ainda impugnar este Edital de Pregão.

8.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação até o dia 28/08/2018 às 09hs.

8.3. Acolhida a impugnação contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame, dando conhecimento aos interessados.

8.4. Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese de suas razões, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.5. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante ou da apresentação das razões do recurso, de que dispõe o subitem anterior, importará na preclusão dessa fase processual e a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à vencedora, pelo pregoeiro, seguindo-se a homologação pela autoridade competente.

8.6. Os recursos interpostos em face das decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo, ou seja, o prazo de validade das propostas será interrompido até que haja uma decisão e só então voltará a ser contado.

8.7. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.8. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do(s) objeto(s) da licitação à(s) licitante(s) vencedora(s) e homologará o procedimento.

## **09 - DA CONTRATAÇÃO**

9.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante a celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo IV, e não poderá ser objeto de subcontratação.

9.2. A adjudicatária deverá assinar o contrato relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que houver notificação pelo Setor de Contratos.

9.2.1. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida, considerando-se decaído seu direito de vencedor e sujeitando-o às penalidades previstas no item 10 e seus subitens.

9.2.2. É facultado à UNITAU, na hipótese de recusa da licitante vencedora em assinar o contrato, convocar para contratação, em sessão pública, as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação.

9.2.3. Não serão apenadas as licitantes convocadas na forma do subitem 9.2.2. supra que não concordarem em celebrar o contrato.

9.3. O prazo de vigência deste instrumento será conforme Cláusula Décima Quarta da Minuta de Contrato (Anexo IV).

## **10 - DAS COMINAÇÕES**

10.1. Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, não entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe assegurada a defesa prévia.

10.2. As demais penalidades estão previstas no Anexo IV (Minuta de Contrato).

## **11 – AS CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

11.1. A execução do objeto será conforme Anexo IV (Minuta de Contrato).

## **12 – DA FISCALIZAÇÃO**

12.1. A fiscalização será conforme Anexo IV (Minuta de Contrato).

## **13 - DO PAGAMENTO**

13.1. O pagamento será conforme Anexo IV (Minuta de Contrato).

## **14 – DA CAUÇÃO**



14.1. No ato da assinatura do contrato o licitante vencedor deverá apresentar caução equivalente a 5% (cinco por cento) do valor inicial, por qualquer das modalidades abaixo:

- a) depósito em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro garantia;
- c) fiança bancária.

14.2. A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

## **15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1. O Edital estará disponível na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Avenida Nove de Julho, nº 246, Centro – Taubaté – SP, no valor de R\$ 10,00, informações pelos telefones (12) 3632-8362/3632-7559. O Edital também estará disponível (gratuitamente), para download, na página da UNITAU na Internet, no endereço [www.unitau.br](http://www.unitau.br).

15.2. Nenhuma indenização será devida às empresas licitantes pela elaboração de proposta ou apresentação de documentos relativos a esta licitação.

15.3. Quando todos os licitantes forem desclassificados ou inabilitados, poderá o pregoeiro fixar-lhes o prazo de 02 (dois) dias para apresentação de outras propostas ou novas documentações escoimadas das causas que ensejaram o ato de desclassificação ou inabilitação.

15.4. Da sessão será lavrada ata com a relação das empresas licitantes e todas as ocorrências que interessarem ao certame, conforme previsto no Regulamento do Pregão. Essa ata será assinada pelo pregoeiro e pelos licitantes presentes na sessão.



15.5. Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/93, o presente Edital e a proposta da adjudicatária serão partes do Termo de Contrato ou instrumento equivalente.

15.6. O pregoeiro, ou autoridade superior, poderá promover diligências destinadas a elucidar ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, fixando prazos para atendimento.

15.7. O pregoeiro ou autoridade superior, poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas na matéria objeto desta licitação.

15.8. Consultas deverão ser dirigidas ao pregoeiro por meio de e-mail [questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br)

15.9. Toda comunicação oficial dar-se-á pelo “site” [www.unitau.br](http://www.unitau.br) e por publicação, nos termos da legislação vigente.

15.10.1. As dúvidas decorrentes da interpretação deste Edital e as informações adicionais, que se fizerem necessárias à elaboração das Propostas, deverão ser apresentadas por escrito ou por e-mail, conforme informações constantes do item 1 deste Edital, até o dia 27/08/2018 às 09hs.

15.10.2. O pregoeiro deverá responder os questionamentos até o dia 28/08/2018 às 09hs por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).

15.10.3. Os pedidos de esclarecimentos de que trata o subitem 15.10.1, não constituirão, necessariamente, motivos para que se altere a data e o horário do Pregão.

15.10.4. Para as respostas às consultas formuladas, poderá o pregoeiro utilizar-se de meios eletrônicos ([questionamentos@unitau.br](mailto:questionamentos@unitau.br)) divulgando a resposta por meio do site da Universidade ([www.unitau.br](http://www.unitau.br)).



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

15.11. O resultado final deste procedimento licitatório será divulgado por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, com indicação da modalidade, do número de ordem e da série anual, do objeto, do valor total e da licitante vencedora.

*Taubaté, 13 de agosto de 2018.*

***Marcos Juvêncio da Silva***  
***Pregoeiro***

## ANEXO I

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

#### Especificações dos itens

<b>Item</b>	<b>Descrição do material/serviço</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>
01	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE PVC COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 32MM X 1POL.	35	PÇ-PEÇA
02	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE PVC COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 25MM X 3/4POL.	35	PÇ-PEÇA
03	ADESIVO PARA PVC, ÁGUA FRIA, TUBO COM 75 GRAMAS	80	TB-TUBO
04	SELANTE (VEDA CALHA) A BASE DE RESINA SINTÉTICA E SOLVENTE SECAGEM AO AR, ALUMÍNIO, (TUBO C/ 285 G.).	15	TB-TUBO
05	CANOPLA HIDRA MAX CROMADA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 9,6 X 10,7 X 4,8CM, COMPOSTO POR LIGAS DE COBRE (BRONZE E LATÃO).	10	PÇ-PEÇA
06	BRAÇO DE METAL PARA CHUVEIRO DE 1/2POL X 40CM.	6	PÇ-PEÇA
07	CAP DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM	10	PÇ-PEÇA
08	CHUVEIRO TIPO DUCHA 220 V, 4 TEMPERATURAS, 5.700WATTS.	15	PÇ-PEÇA
09	ENGATE DE PVC FLEXÍVEL 1/2POL X 40CM	30	PÇ-PEÇA
10	GRELHA REDONDA EM PVC DE 150MM.	10	PÇ-PEÇA
11	GRELHA GIRATÓRIA REDONDA DE AÇO INOX DE 100MM	6	PÇ-PEÇA
12	JOELHO 45º DE PVC 100MM P/ ESGOTO NORMAL	30	PÇ-PEÇA
13	JOELHO 45º DE PVC 40MM P/ ESGOTO NORMAL.	30	PÇ-PEÇA
14	JOELHO 45º DE PVC 50MM P/ ESGOTO NORMAL	30	PÇ-PEÇA
15	JOELHO 45º SOLDÁVEL DE PVC 25MM.	50	PÇ-PEÇA
16	JOELHO 90º PVC DE 40MM P/ESGOTO NORMAL.	20	PÇ-PEÇA
17	JOELHO 90º DE PVC 100MM P/ ESGOTO NORMAL.	20	PÇ-PEÇA
18	JOELHO 90º PVC 50MM P/ ESGOTO NORMAL.	15	PÇ-PEÇA
19	JOELHO 90º PVC DE 75MM P/ ESGOTO NORMAL	10	PÇ-PEÇA
20	JOELHO 90º PVC SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 1/2 PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5 KGf/cm <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C, NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL -REQUISITOS NBR 5626 - INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	30	PÇ-PEÇA
21	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE PVC DE 25MM MARROM PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5 KGf/cm <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C, NBR 5648 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS NBR 5626 - INSTALAÇÃO PREDIAL	60	PÇ-PEÇA
22	JOELHO 90º SOLDÁVEL DE PVC DE 32MM	30	PÇ-PEÇA
23	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC 75MM X 75MM ESGOTO NORMAL.	10	PÇ-PEÇA
24	LUVA DE PVC 3/4POL soldável.	30	PÇ-PEÇA
25	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 100MM.	40	PÇ-PEÇA

26	PLUG DE PVC ROSCÁVEL COM ROSCA 1/2POL	20	PÇ-PEÇA
27	PLUG DE PVC ROSCÁVEL COM ROSCA 3/4POL	10	PÇ-PEÇA
28	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE PVC 75MM X 50MM ESGOTO NORMAL.	6	PÇ-PEÇA
29	REDUÇÃO LONGA EM PVC DE 50MM X 40MM	10	PÇ-PEÇA
30	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL PVC 25MM	5	PÇ-PEÇA
31	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL PVC 50MM	6	PÇ-PEÇA
32	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL PVC 60MM	6	PÇ-PEÇA
33	REPARO DOCOL - KIT CHAVE MOLA, PARA DESCARGA, 1 1/2POL.	10	PÇ-PEÇA
34	REPARO DOCOL - KIT EIXO, PARA DESCARGA, 1 1/2POL.	6	PÇ-PEÇA
35	REPARO DOCOL - KIT PISTÃO, PARA DESCARGA, 1 1/2POL.	6	PÇ-PEÇA
36	REPARO HIDRA MAX 2550.	40	PÇ-PEÇA
37	REPARO VÁLVULA HIDRA 2530	20	PÇ-PEÇA
38	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL COM BUCHA DE REDUÇÃO PARA ACOPLAMENTO DE VÁLVULAS DE DIÂMETROS 7/8 1, 1.1/4 E 1.1/2 (PIA TANQUE E LAVATÓRIO) EM POLIPROPILENO COM ADITIVO ANTIFUNGO, COM ROSCAS PADRÃO NBR NM ISSO 7, ANÉIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA NITRÍLICA, FECHO HIDRICO CONFORME NBR (50MM), DIÂMETRO INTERNO UNIFORME, INDEPENDENTEMENTE DA CURVATURA EFETUADA E TUBO EXTENSICO COM EXTREMIDADE ESCALONADA POSSIBILITANDO ACOPLAMENTOS COM TUBO E BOLSAS DE CONEXÕES DE ESGOTO DN 38, 40, 48 E 50.	60	PÇ-PEÇA
39	TORNEIRA DE MESA DE METAL CROMADO, PARA LAVATÓRIO, BICA BAIXA, COM ACIONAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO C-50.	40	PÇ-PEÇA
40	TORNEIRA DE METAL BICA LONGA. COM 22CM, PARA PIA DE COZINHA.	20	PÇ-PEÇA
41	TORNEIRA DE METAL PARA PIA BICA MÓVEL DE PAREDE C-52.	10	PÇ-PEÇA
42	TORNEIRA DE METAL DE MESA PARA LAVATÓRIO CROMADA DE ACORDO COM AS NBR 5626, NBR 7198 E COM ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO ATRAVÉS DE PRESSÃO MANUAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO, COM REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO (RRV), TEMPO MÉDIO DE FECHAMENTO DE 6 A 8 SEGUNDOS (BOTÃO TOTALMENTE APERTADO) BITOLADE 1/2 CLASSE DE PRESSÃO DE 2 A 40 MCA, VAZÃO DE PRESSÃO ESTÁTICA DE 2 MCA (LITROS/MINUTO), CORPO EM LIGA DE LATÃO CROMADO, AREJADOR AUTO LIMPANTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	5	PÇ-PEÇA
43	TUBO PVC PARA ESGOTO NORMAL EM BARRA DE 6M DE 50MM.	10	BAR-BARRA
44	TUBO PVC SOLDÁVEL EM BARRA DE 6M DE 32MM	8	BAR-BARRA
45	TUBO PVC SOLDÁVEL EM BARRA DE 6M DE 25MM TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C COM 6M COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE 3/4 E DIÂMETRO EXTERNO DE 25MM, COM ESPESSURA DE PAREDE DO TUBO NO MÍNIMO 1,7MM E PESO APROXIMADAMENTE 3 KG.	20	BAR-BARRA
46	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, BOCA AJUSTÁVEL, MEDINDO: 25CM, 1 1/2POL DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CROMADO.	20	PÇ-PEÇA
47	VÁLVULA AMERICANA DE METAL 3 1/2POL.	10	PÇ-PEÇA
48	VÁLVULA MICTÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO.	6	PÇ-PEÇA
49	FITA VEDA ROSCA COM 18MM X 50M	50	RL-ROLO
50	TORRE DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA - UNIVERSAL, COM ENCHIMENTO RÁPIDO DE 2 A 40 M.C.A., CONTENDO FILTRO DE PARTICULAS INTEGRADO, COM ACIONAMENTO SUPERIOR.	5	PÇ-PEÇA
51	TORNEIRA BÓIA DE 1POL CONFECCIONADA CONEXÃO E CORPO EM LATÃO, BOIA EM PLÁSTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONA PRESSÃO ATÉ 140 M.C.A.	6	PÇ-PEÇA
52	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO MARCA CORONA GORDUCHA 4T, 5.700W - 220V.	10	PÇ-PEÇA

53	ADESIVO EPÓXI DE SECAGEM RÁPIDA, 10 MINUTOS. (23G), SENDO: 01 BISNAGA DE ENDURECEDOR e 01 BISNAGA DE RESINA.	5	CX-CAIXA
54	ÁGUA RAZ, A BASE DE HIDROCARBONETOS DO PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS, ISENTO DE BENZENOS, NBR-11702 DE 1992.(LATA COM 900ML).	96	LAT-LATA
55	THINNER, SOLVENTE PARA TINTAS E ESMALTES, BASE ALQUÍDIA, SECAGEM RÁPIDA À BASE DE SOLVENTE ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, NÃO CONTÉM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. (LATA C/ 900ML.)	60	LAT-LATA
56	THINNER PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS SINTÉTICOS, ETC..., LATA COM 900ML.	30	LAT-LATA
57	TINTA LATEX ACRÍLICO BRANCO FOSCO PRIMEIRA LINHA, INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIE EXTERNA DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURA, CONCRETO, FIBROCIMENTO, REPINTURA SOBRE PVA E ACRÍLICO, SUPERFÍCIE EXTERNA DE MASSA CORRIDA E GESSO, APLICAÇÃO EM ROLO DE LÃ, PINCEL, TRINCHA OU PISTOLA, RENDIMENTO 175 A 275 DEMÃO, COM DILUIÇÃO EM ÁGUA DE 10% A 20% E 10% A 30% NA PRIMEIRA DEMÃO, CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.2.5.	100	LAT-LATA C/ 18L
58	SUPERFÍCIE INTERIOR DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURA, CONCRETO, FIBROCIMENTO, REPINTURA SOBRE PVA E ACRÍLICO, SUPERFÍCIE INTERNAS DE MASSA CORRIDA E GESSO, APLICAÇÃO EM ROLO DE LÃ, PINCEL, TRINCHA OU PISTOLA, RENDIMENTO 175 A 275 DEMÃO, COM DILUIÇÃO EM ÁGUA DE 10% A 20% E 10% A 30% NA PRIMEIRA DEMÃO, CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.2.5.	50	LAT-LATA C/ 18L
59	TINTA LATEX ACRÍLICO AZUL DEL REY INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURA, CONCRETO, FIBROCIMENTO, REPINTURA SOBRE PVA E ACRÍLICO, SUPERFÍCIE INTERNAS DE MASSA CORRIDA E GESSO, COM BAIXO RESPINGAMENTO, ÓTIMA COBERTURA, RESISTENTE DE 18 LIT	30	LAT-LATA
60	MASSA CORRIDA ACRÍLICA COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO, ESTIRENO (LATA C/ 18 LITROS)	12	LAT-LATA
61	MASSA CORRIDA PVA, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO, ESTIRENO (LATA C/ 18 LITROS).	12	LAT-LATA
62	TINTA PARA PISO - BRANCA APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÁGUA DE COPLÍMERO ESTIRENO – ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ÁLCOOIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (GALÃO C/ 3,6 L).	10	GAL- GALão
63	TINTA PARA PISO - CINZA APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÁGUA DE COPLÍMERO ESTIRENO – ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ÁLCOOIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (GALÃO C/ 3,6 L).	16	GAL- GALão
64	TINTA PARA PISO - CONCRETO APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÁGUA DE COPLÍMERO ESTIRENO ? ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ÁLCOOIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (GALÃO C/ 3,6 L).	16	GAL- GALão
65	TINTA PARA PISO - AMARELA APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÁGUA DE COPLÍMERO ESTIRENO – ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ÁLCOOIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (GALÃO C/ 3,6 L).	20	GAL- GALão

66	TINTA PARA PISO - PRETO. APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÁGUA DE COPLÍMERO ESTIRENO – ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ÁLCOOIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (GALÃO C/ 3,6 L).	2	GAL- GALÃO
67	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR AMARELO À BASE D ÁGUA, POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICOS, CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, PROPILENO GLICOL, ÉTER FENÍLICO DO PROPILENO GLICOL, SAIS DE SÓDIO E ÁGUA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 11.702 DE ABRIL DE 1992 DA ABNT - TIPO 4.2.5. ( GALÃO COM 3,6 L).	4	LAT-LATA
68	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE MARROM CONHAQUE. À BASE D ÁGUA, POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICOS, CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, PROPILENO GLICOL, ÉTER FENÍLICO DO PROPILENO GLICOL, SAIS DE SÓDIO E ÁGUA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 11.702 DE ABRIL DE 1992 DA ABNT - TIPO 4.2.5. ( GALÃO COM 3,6 L).	4	GAL- GALÃO
69	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE BRANCO À BASE D ÁGUA, POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICOS, CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, PROPILENO GLICOL, ÉTER FENÍLICO DO PROPILENO GLICOL, SAIS DE SÓDIO E ÁGUA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 11.702 DE ABRIL DE 1992 DA ABNT - TIPO 4.2.5. ( GALÃO COM 3,6 L).	6	GAL- GALÃO
70	ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, COR BRANCO, À BASE D ÁGUA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 11.702 DE ABRIL DE 1992 DA ABNT - TIPO 4.5.2.	9	GAL- GALÃO C/ 3,6L
71	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR PRETO À BASE D ÁGUA, POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICOS, CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, PROPILENO GLICOL, ÉTER FENÍLICO DO PROPILENO GLICOL, SAIS DE SÓDIO E ÁGUA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 11.702 DE ABRIL DE 1992 DA ABNT - TIPO 4.2.5. ( GALÃO COM 3,6 L).	2	LAT-LATA
72	TINTA EPÓXI À BASE DE ÁGUA, EMULSÃO ESTIRENO ACRÍLICO MODIFICADO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS ISENTO DE METAIS PESADO, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, ESPESSANTES, MICROBÍCIDAS NÃO METÁLICOS, FUNGICIDAS, ADITIVOS E ÁGUA, NA COR BRANCA. (GALÃO C/ 3,600).	6	GAL- GALÃO
73	TINTA ESMALTE FOSCO VERDE ESCOLAR.	6	GAL- GALÃO
74	VERNIZ TINGIDOR RESTAURADOR IMBUIA EXTERNO E INTERNO, À BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO DISPERSÃO E ACETATO DE POLIVINILA, EN ÁGUA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, PLASTIFICANTES, PIGMENTOS E CATALISADOR E QUE ATENDA A NORMA ABNT 11702. (GALÃO C/ 3,600 LITROS).	5	GAL- GALÃO
75	VERNIZ BRILHANTE MOGNO, EXTERNO E INTERNO À BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO DISPERSÃO E ACETATO DE POLIVINILA, EN ÁGUA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, PLASTIFICANTES, PIGMENTOS E CATALISADOR E QUE ATENDA A NORMA ABNT 11702. (GALÃO C/ 3,600 LITROS).	6	GAL- GALÃO
76	VERNIZ TINGIDOR RESTAURADOR CEDRO EXTERNO E INTERNO, À BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO DISPERSÃO E ACETATO DE POLIVINILA, EN ÁGUA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, PLASTIFICANTES, PIGMENTOS E CATALISADOR E QUE ATENDA A NORMA ABNT 11702. (GALÃO C/ 3,600 LITROS).	10	GAL- GALÃO
77	CUPINICIDA INSETICIDA PARA TRATAMENTO DE MADEIRA,	3	GL1-

	DENSIDADE 0,78 G/CM3, APARÊNCIA LÍQUIDA INCOLOR, INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: DELTAMETRINA E QUEROSENE. VALIDADE 24 MESES.		GALÃO C/ 3,60 LITROS
78	FUNDO PARA AÇO GALVANIZADO ACINZENTADO, RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO E METAIS PESADOS	3	GL1- GALÃO C/ 3,6 LITROS.
79	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA, EM FITA COM 4MM DE ESPESSURA, 30CM LARGURA, ALUMINIZADA.	12	RL-ROLO C/ 10M
80	LIXA DAGUA Nº 120. MEDINDO MÍNIMO: 225MM X 275MM.	150	FOL- FOLHA
81	ROLO DE ESPUMA DE 09CM 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTE, EXCETO THINNER E COM SUPORTE DE METAL, COM CABO	10	PÇ-PEÇA
82	ROLO DE ESPUMA DE 15CM 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTE, EXCETO THINNER E COM SUPORTE DE METAL, COM CABO.	10	PÇ-PEÇA
83	ROLO DE ESPUMA DE 23CM 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTE, EXCETO THINNER E COM SUPORTE DE METAL, COM CABO	15	PÇ-PEÇA
84	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 23CM. 100% NATURAL, RESISTENTE A SOLVENTE, EXCETO THINNER E COM SUPORTE DE METAL, COM CABO	15	PÇ-PEÇA
85	SELADOR PARA MADEIRA PARA INTERIOR, À BASE DE NITROCELULOSE, RESINAS SINTÉTICAS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOL E ACETATO. NÃO CONTÉM BENZENO E METAIS PESADOS - COM 900ML	7	LAT-LATA
86	TRINCHA 1/2POL. SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX	8	PÇ-PEÇA
87	TRINCHA 1POL. SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX	15	PÇ-PEÇA
88	TRINCHA 2 1/2POL. SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX	15	PÇ-PEÇA
89	IMPERMEABILIZANTE COMPOSTO DE ASFALTOS MODIFICADOS E SOLVENTES ORGÂNICOS, APLICAÇÃO À FRIO SOBRE FUNDAÇÕES, SUPERFÍCIES DE CONCRETO, ARGAMASSA, BALDRAMÉS E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA DE METAIS. LATA COM 18 LITROS.	3	LAT-LATA
90	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR.	6	SC1-SACO C/ 8 KG.
91	CAIBRO DE GARAPEIRA 6CM X 5CM X 5,0M - BRUTO	20	PÇ-PEÇA C/ 5 M
92	CHAPA DE MDF 15MM, REVESTIDA NOS DOIS LADOS NA COR BRANCA MEDINDO 2,75 X 1,83M COM TOLERÂNCIA DE 3% A MAIOR, TEXTURIZADA.	40	PÇ-PEÇA
93	CHAPA DE MDF 10MM, REVESTIDA NOS DOIS LADOS NA COR BRANCA MEDINDO 2,75 X 1,83M.	16	CHA- CHAPA
94	CHAPA DE MDF 6MM, REVESTIDA DE UM LADO NA COR BRANCA MEDINDO 2,75 X 1,83M, TEXTURIZADA.	20	PÇ-PEÇA
95	COMPENSADO DE VIROLA BRANCA MEDINDO 15MM X 1,60M X 2,20M.	20	CHA- CHAPA
96	COMPENSADO DE VIROLA BRANCA MEDINDO 10MM X 1,60M X 2,20M.	15	CHA- CHAPA
97	COMPENSADO DE VIROLA MEDINDO 6MM X 1,60M X 2,20M.	6	CHA- CHAPA
98	FÓRMICA BRANCA BRILHANTE LISA MEDINDO 1,25M X 3,08M X 0,08MM.	15	CHA- CHAPA





99	FÓRMICA VERDE OFICIAL PARA LOUSA, TEXTURIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO: 3,08M X 1,25M X 1,0MM.	60	PÇ-PEÇA
100	FITA BORDO PVC BRANCA TEXTURIZADA MEDINDO 0,45 X 35MM X 50M.	6	RL-ROLO
101	FITA BORDO PVC BRANCA TEXTURIZADA MEDINDO 0,45 X 22MM	6	RL-ROLO C/ 50 M
102	ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUADE COR BRANCA, BAIXA VISCOSIDADE, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO, PARA COLAGENS DE MADEIRA	36	FR1-FRASCO C/ 1L
103	VIGA DE GARAPEIRA 6CM X 16CM X 4,0M	32	M-METRO
104	VIGA DE GARAPEIRA 6CM X 12CM X 4,0M	32	M-METRO
105	RIPA DE GARAPEIRA SECA E RETA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3M X 4,5CM LARGURA X 1,5CM ESPESSURA	400	M-METRO
106	TÁBUA DE CEDRINHO 30CM X 2,5CM X 4,0M -TÁBUA DE CEDRINHO SECA E RETA, SEM PONTAS PODRES, MEDINDO NOMÍNIMO 30CM X 2,5CM X 4,0M	80	M-METRO
107	COLA EXTRA DE CONTATO FABRICADO COM SOLVENTE AROMÁTICO, SOLVENTE ALIFÁTICO, RESINA SINTÉTICA, BORRACHA SINTÉTICA, ADITIVOS, GALÃO DE 2,8 KG.	30	GAL-GALÃO
108	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO, USO EM MARCENARIA, FABRICADO COM MONOCOMPONENTE A BASE DE CIANOACRILATO, TEMPO DE CURA DE 20 SEGUNDOS, INCOLOR, VISCOSIDADE: 90-120, TEMPERATURA: -55 A 82	6	FR1-FRASCO C/ 100G
109	TAPA FURO ADESIVO, 12MM DIÂMETRO, FABRICADO EM PVC	1.500,00	PÇ-PEÇA
110	AÇO CA-50 BARRA COM 12M E BITOLA 3/8POL.	20	BAR-BARRA
111	AREIA LAVADA GROSSA DO RIO COM MÓDULO DE FINURA MÍNIMO DE 2,6 A 2,9.	40	M3-METRO CúbICO
112	PEDRA BRITADA Nº 01.	24	M3-METRO CúbICO
113	CIMENTO PORTLAND CP-II - E-32	300	SC1-SACO C/ 50 KG.
114	MASSA FINA, SECA, FABRICADA COM CAL E AGREGADOS PARA USO EM REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS EXTERNOS E INTERNOS, VALIDADE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	40	SC1-SACO C/ 20 KG.
115	TIJOLO DE BARRO COMUM QUEIMADO 5CM X 10CM X 20CM.	4.000,00	PÇ-PEÇA
116	TELHA CERÂMICA FRANCESA, CONFECCIONADA CONFORME NORMA NBR: 8038	800	PÇ-PEÇA
117	TELHA ROMANA DE 1ª QUALIDADE, CONFECCIONADA CONFORME NORMA NBR-13582.	800	PÇ-PEÇA
118	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO MED. 2,44X1,10M E 6MM.	60	PÇ-PEÇA
119	CAL HIDRATADA PARA MASSA COM SELO ABPC.	80	SC1-SACO C/ 20 KG.
120	TELHA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO NO MÍNIMO - TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M X 1,10M C/ 6MM	100	PÇ-PEÇA
121	ASSENTO SANITÁRIO POLIPROPILENO NA COR BRANCA FORMATO OVAL, COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DO VASO, NAS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO 43CM COMPRIMENTO MAIOR, 37CM LARGURA MAIOR, 7CM LARGURA DA BORDA, 2CM ESPESSURA DA BORDA, TAMPA: 39CM DE COMPRIMENTO, 1 CM ESPESSURA.	30	PÇ-PEÇA
122	CAIXA D'ÁGUA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA.	2	PÇ-PEÇA
123	FOLHA DE PORTA LISA DE MADEIRA IMBUIA PARA VERNIZ DE 0,72M X	6	PÇ-PEÇA



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	2,10M.		
124	FOLHA DE PORTA LISA DE MADEIRA IMBUIA PARA VERNIZ DE 0,92M X 2,10M.	16	PÇ-PEÇA
125	FOLHA DE PORTA LISA DE MADEIRA IMBUIA PARA VERNIZ DE 0,82M X 2,10M.	20	PÇ-PEÇA
126	AÇO CA-50 BITOLA 1/4POL. BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	20	BAR-BARRA

**OBSERVAÇÃO:**

**1) Os itens 110 ao 113 serão para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme previsão na Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14.**

**2) Não havendo licitantes interessados na Cota Reservada (ME, EPP ou MEI), esta será aberta para ampla participação a todos os licitantes presentes e devidamente credenciados.**

## ANEXO II

### TERMO DE REFERÊNCIA

**Nome do setor: ALMOXARIFADO CENTRAL**

**Aquisição de material de consumo.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de construção.

**Motivação: Para atender aos usuários nos prédios da Universidade de Taubaté, nas manutenções dos prédios, e, especialmente à Diretoria de Obras e Manutenção.**

**Especificações técnicas: Solicitação de Compra: 430/2018, 456/2018, 470/2018 e 472/2018**

1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE PVC COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 32MM X 1POL.	PEÇA	35
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE PVC COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 25MM X 3/4POL.	PEÇA	35
3	ADESIVO PARA PVC, ÁGUA FRIA, TUBO COM 75 GRAMAS	TUBO	80
4	SELANTE (VEDA CALHA) A BASE DE RESINA SINTÉTICA E SOLVENTE SECAGEM AO AR, ALUMÍNIO, (TUBO C/ 285 G.).	TUBO	15
5	CANOPLA HIDRA MAX CROMADA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 9,6 X 10,7 X 4,8CM, COMPOSTO POR LIGAS DE COBRE (BRONZE E LATÃO).	PEÇA	10
6	BRAÇO DE METAL PARA CHUVEIRO DE 1/2POL X 40CM.	PEÇA	06
7	CAP DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM	PEÇA	10
8	CHUVEIRO TIPO DUCHA 220 V, 4 TEMPERATURAS, 5.700WATTS.	PEÇA	15
9	ENGATE DE PVC FLEXÍVEL 1/2POL X 40CM	PEÇA	30
10	GRELHA REDONDA EM PVC DE 150MM.	PEÇA	10
11	GRELHA GIRATÓRIA REDONDA DE AÇO INOX DE 100MM	PEÇA	06
12	JOELHO 45° DE PVC 100MM P/ ESGOTO NORMAL	PEÇA	30
13	JOELHO 45° DE PVC 40MM P/ ESGOTO NORMAL.	PEÇA	30
14	JOELHO 45° DE PVC 50MM P/ ESGOTO NORMAL	PEÇA	30
15	JOELHO 45° SOLDÁVEL DE PVC 25MM.	PEÇA	50
16	JOELHO 90° PVC DE 40MM P/ESGOTO NORMAL.	PEÇA	20
17	JOELHO 90° DE PVC 100MM P/ ESGOTO NORMAL.	PEÇA	20
18	JOELHO 90° PVC 50MM P/ ESGOTO NORMAL.	PEÇA	15
19	JOELHO 90° PVC DE 75MM P/ ESGOTO NORMAL	PEÇA	10
20	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 1/2 PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C, NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL -REQUISITOS NBR 5626 - INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	PEÇA	30
21	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC DE 25MM MARROM PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C, NBR 5648 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS NBR 5626 – INSTALAÇÃO PREDIAL.	PEÇA	60
22	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC DE 32MM	PEÇA	30
23	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC 75MM X 75MM ESGOTO NORMAL.	PEÇA	10
24	LUVA DE PVC 3/4POL.	PEÇA	30
25	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 100MM.	PEÇA	40
26	PLUG DE PVC ROSCÁVEL COM ROSCA 1/2POL	PEÇA	20
27	PLUG DE PVC ROSCÁVEL COM ROSCA 3/4POL	PEÇA	10
28	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE PVC 75MM X 50MM ESGOTO NORMAL.	PEÇA	06

29	REDUÇÃO LONGA EM PVC DE 50MM X 40MM	PEÇA	10
30	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL PVC 25MM	PEÇA	05
31	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL PVC 50MM	PEÇA	06
32	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL PVC 60MM	PEÇA	06
33	REPARO DOCOL - KIT CHAVE MOLA, PARA DESCARGA, 1 1/2POL.	PEÇA	10
34	REPARO DOCOL - KIT EIXO, PARA DESCARGA, 1 1/2POL.	PEÇA	06
35	REPARO DOCOL - KIT PISTÃO, PARA DESCARGA, 1 1/2POL.	PEÇA	06
36	REPARO HIDRA MAX 2550.	PEÇA	40
37	REPARO VÁLVULA HIDRA 2530	PEÇA	20
38	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL COM BUCHA DE REDUÇÃO PARA ACOPLAMENTO DE VÁLVULAS DE DIÂMETROS 7/8 1, 1.1/4 E 1.1/2 (PIA TANQUE E LAVATÓRIO) EM POLIPROPILENO COM ADITIVO ANTIFUNGO, COM ROSCAS PADRÃO NBR NM ISSO 7, ANÉIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA NITRÍLICA, FECHO HIDRICO CONFORME NBR (50MM), DIÂMETRO INTERNO UNIFORME, INDEPENDENTEMENTE DA CURVATURA EFETUADA E TUBO EXTENSICO COM EXTREMIDADE ESCALONADA POSSIBILITANDO ACOPLAMENTOS COM TUBO E BOLSAS DE CONEXÕES DE ESGOTO DN 38, 40, 48 E 50.	PEÇA	60
39	TORNEIRA DE MESA DE METAL CROMADO, PARA LAVATÓRIO, BICA BAIXA, COM ACIONAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO C-50.	PEÇA	40
40	TORNEIRA DE METAL BICA LONGA. COM 22CM, PARA PIA DE COZINHA.	PEÇA	20
41	TORNEIRA DE METAL PARA PIA BICA MÓVEL DE PAREDE C-52.	PEÇA	10
42	TORNEIRA DE METAL DE MESA PARA LAVATÓRIO CROMADA DE ACORDO COM AS NBR 5626, NBR 7198 E COM ACIONAMENTO HIDROMECAÂNICO ATRAVÉS DE PRESSÃO MANUAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO, COM REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO (RRV), TEMPO MÉDIO DE FECHAMENTO DE 6 A 8 SEGUNDOS (BOTÃO TOTALMENTE APERTADO) BITOLADE 1/2 CLASSE DE PRESSÃO DE 2 A 40 MCA, VAZÃO DE PRESSÃO ESTÁTICA DE 2 MCA (LITROS/MINUTO), CORPO EM LIGA DE LATÃO CROMADO, AREJADOR AUTO LIMPANTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	PEÇA	05
43	TUBO PVC PARA ESGOTO NORMAL EM BARRA DE 6M DE 50MM.	BARRA	10
44	TUBO PVC SOLDÁVEL EM BARRA DE 6M DE 32MM	BARRA	08
45	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C COM 6M COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE 3/4 E DIÂMETRO EXTERNO DE 25MM, COM ESPESSURA DE PAREDE DO TUBO NO MÍNIMO 1,7MM E PESO APROXIMADAMENTE 3 KG.	BARRA	20
46	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, BOCA AJUSTÁVEL, MEDINDO: 25CM, 1 1/2POL DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CROMADO.	PEÇA	20
47	VÁLVULA AMERICANA DE METAL 3 1/2POL.	PEÇA	10
48	VÁLVULA MICTÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO.	PEÇA	06
49	FITA VEDA ROSCA COM 18MM X 50M	ROLO	50
50	TORRE DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA - UNIVERSAL, COM ENCHIMENTO RÁPIDO DE 2 A 40 M.C.A., CONTENDO FILTRO DE PARTICULAS INTEGRADO, COM ACIONAMENTO SUPERIOR.	PEÇA	05
51	TORNEIRA BÓIA DE IPOL CONFECCIONADA CONEXÃO E CORPO EM LATÃO, BOIA EM PLÁSTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONA PRESSÃO ATÉ 140 M.C.A.	PEÇA	06
52	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO MARCA CORONA GORDUCHA 4T, 5.700W - 220V.	PEÇA	10
53	ADESIVO EPÓXI DE SECAGEM RÁPIDA, 10 MINUTOS. (23G), SENDO: 01 BSNAGA DE ENDURECEDOR e 01 BSNAGA DE RESINA.	CAIXA	05
54	ÁGUA RAZ, A BASE DE HIDROCARBONETOS DO PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS, ISENTO DE BENZENOS, NBR-11702 DE 1992.(LATA COM 900ML).	LATA	96
55	THINNER, SOLVENTE PARA TINTAS E ESMALTES, BASE ALQUÍDIA, SECAGEM RÁPIDA À BASE DE SOLVENTE ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, NÃO CONTÉM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS	LATA	60

	DA ABNT. (LATA C/ 900ML.).		
56	THINNER PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS SINTÉTICOS, ETC..., LATA COM 900ML.	LATA	30
57	TINTA LATEX ACRÍLICO BRANCO FOSCO PRIMEIRA LINHA, INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIE EXTERNA DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURA, CONCRETO, FIBROCIMENTO, REPINTURA SOBRE PVA E ACRÍLICO, SUPERFÍCIE EXTERNA DE MASSA CORRIDA E GESSO, APLICAÇÃO EM ROLO DE LÃ, PINCEL, TRINCHA OU PISTOLA, RENDIMENTO 175 A 275 DEMÃO, COM DILUIÇÃO EM ÁGUA DE 10% A 20% E 10% A 30% NA PRIMEIRA DEMÃO, CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.2.5.	LATA C/ 18L.	100
58	TINTA LATEX ACRÍLICO BRANCO FOSCO PRIMEIRA LINHA, INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIE INTERIOR DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURA, CONCRETO, FIBROCIMENTO, REPINTURA SOBRE PVA E ACRÍLICO, SUPERFÍCIE INTERNAS DE MASSA CORRIDA E GESSO, APLICAÇÃO EM ROLO DE LÃ, PINCEL, TRINCHA OU PISTOLA, RENDIMENTO 175 A 275 DEMÃO, COM DILUIÇÃO EM ÁGUA DE 10% A 20% E 10% A 30% NA PRIMEIRA DEMÃO, CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.2.5.	LATA C/ 18L.	50
59	TINTA LATEX ACRÍLICO AZUL DEL REY INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURA, CONCRETO, FIBROCIMENTO, REPINTURA SOBRE PVA E ACRÍLICO, SUPERFÍCIE INTERNAS DE MASSA CORRIDA E GESSO, COM BAIXO RESPINGAMENTO, ÓTIMA COBERTURA, RESISTENTE DE 18 LIT.	LATA C/ 18L.	30
60	MASSA CORRIDA ACRÍLICA COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO, ESTIRENO (LATA C/ 18 LITROS).	LATA C/ 18L.	12
61	MASSA CORRIDA PVA, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO, ESTIRENO (LATA C/ 18 LITROS).	LATA C/ 18L.	12
62	TINTA PARA PISO - BRANCA APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÁGUA DE COPLÍMERO ESTIRENO – ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ÁLCOOIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (GALÃO C/ 3,6 L).	GALÃO C/ 3,6L.	10
63	TINTA PARA PISO - CINZA APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÁGUA DE COPLÍMERO ESTIRENO – ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ÁLCOOIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (GALÃO C/ 3,6 L).	GALÃO C/ 3,6L.	16
64	TINTA PARA PISO - CONCRETO APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÁGUA DE COPLÍMERO ESTIRENO ? ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ÁLCOOIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (GALÃO C/ 3,6 L).	GALÃO C/ 3,6L.	16
65	TINTA PARA PISO - AMARELA APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÁGUA DE COPLÍMERO ESTIRENO – ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ÁLCOOIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (GALÃO C/ 3,6 L).	GALÃO C/ 3,6L.	20
66	TINTA PARA PISO - PRETO. APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÁGUA DE COPLÍMERO ESTIRENO – ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ÁLCOOIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (GALÃO C/ 3,6 L).	GALÃO C/ 3,6L.	02
67	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR AMARELO À BASE D ÁGUA, POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICOS, CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, PROPILENO GLICOL, ÉTER FENÍLICO DO PROPILENO GLICOL, SAIS DE SÓDIO E ÁGUA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 11.702 DE ABRIL	GALÃO C/ 3,6L.	04

	DE 1992 DA ABNT - TIPO 4.2.5. ( GALÃO COM 3,6 L).		
68	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE MARROM CONHAQUE. À BASE D ÁGUA, POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICOS, CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, PROPILENO GLICOL, ÉTER FENÍLICO DO PROPILENO GLICOL, SAIS DE SÓDIO E ÁGUA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 11.702 DE ABRIL DE 1992 DA ABNT - TIPO 4.2.5. ( GALÃO COM 3,6 L).	GALÃO C/ 3,6L.	04
69	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE BRANCO À BASE D ÁGUA, POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICOS, CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, PROPILENO GLICOL, ÉTER FENÍLICO DO PROPILENO GLICOL, SAIS DE SÓDIO E ÁGUA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 11.702 DE ABRIL DE 1992 DA ABNT - TIPO 4.2.5. ( GALÃO COM 3,6 L).	GALÃO C/ 3,6L.	06
70	ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, COR BRANCO, À BASE D ÁGUA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 11.702 DE ABRIL DE 1992 DA ABNT - TIPO 4.5.2.	GALÃO C/ 3,6L.	09
71	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR PRETO À BASE D ÁGUA, POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICOS, CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, PROPILENO GLICOL, ÉTER FENÍLICO DO PROPILENO GLICOL, SAIS DE SÓDIO E ÁGUA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 11.702 DE ABRIL DE 1992 DA ABNT - TIPO 4.2.5. ( GALÃO COM 3,6 L).	GALÃO C/ 3,6L.	02
72	TINTA EPÓXI À BASE DE ÁGUA, EMULSÃO ESTIRENO ACRÍLICO MODIFICADO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS ISENTO DE METAIS PESADO, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, ESPESANTES, MICROBÍCIDAS NÃO METÁLICOS, FUNGICIDAS, ADITIVOS E ÁGUA, NA COR BRANCA. (GALÃO C/ 3,600).	GALÃO C/ 3,6L.	06
73	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA NA COR VERDE ESCOLAR.	GALÃO C/ 3,6L.	06
74	VERNIZ TINGIDOR RESTAURADOR IMBUIA EXTERNO E INTERNO, À BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO DISPERSÃO E ACETATO DE POLIVINILA, EN ÁGUA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, PLASTIFICANTES, PIGMENTOS E CATALISADOR E QUE ATENDA A NORMA ABNT 11702. (GALÃO C/ 3,600 LITROS).	GALÃO C/ 3,6L.	05
75	VERNIZ BRILHANTE MOGNO, EXTERNO E INTERNO À BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO DISPERSÃO E ACETATO DE POLIVINILA, EN ÁGUA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, PLASTIFICANTES, PIGMENTOS E CATALISADOR E QUE ATENDA A NORMA ABNT 11702. (GALÃO C/ 3,600 LITROS).	GALÃO C/ 3,6L.	06
76	VERNIZ TINGIDOR RESTAURADOR CEDRO EXTERNO E INTERNO, À BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO DISPERSÃO E ACETATO DE POLIVINILA, EN ÁGUA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, PLASTIFICANTES, PIGMENTOS E CATALISADOR E QUE ATENDA A NORMA ABNT 11702. (GALÃO C/ 3,600 LITROS).	GALÃO C/ 3,6L.	10
77	CUPINICIDA INSETICIDA PARA TRATAMENTO DE MADEIRA, DENSIDADE 0,78 G/CM3, APARÊNCIA LÍQUIDA INCOLOR, INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: DELTAMETRINA E QUEROSENE. VALIDADE 24 MESES.	GALÃO C/ 3,6L.	03
78	FUNDO PARA AÇO GALVANIZADO ACINZENTADO, RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO E METAIS PESADOS.	GALÃO C/ 3,6L.	03
79	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA, EM FITA COM 4MM DE ESPESSURA, 30CM LARGURA, ALUMINIZADA.	ROLO C/ 10 METROS	12
80	LIXA DAGUA Nº 120. MEDINDO MÍNIMO: 225MM X 275MM.	FOLHA	150

81	ROLO DE ESPUMA DE 09CM 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTE, EXCETO THINNER E COM SUPORTE DE METAL, COM CABO.	PEÇA	10
82	ROLO DE ESPUMA DE 15CM 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTE, EXCETO THINNER E COM SUPORTE DE METAL, COM CABO.	PEÇA	10
83	ROLO DE ESPUMA DE 23CM 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTE, EXCETO THINNER E COM SUPORTE DE METAL, COM CABO	PEÇA	15
84	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 23CM. 100% NATURAL, RESISTENTE A SOLVENTE, EXCETO THINNER E COM SUPORTE DE METAL, COM CABO.	PEÇA	15
85	SELADOR PARA MADEIRA PARA INTERIOR, À BASE DE NITROCELULOSE, RESINAS SINTÉTICAS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOL E ACETATO. NÃO CONTÉM BENZENO E METAIS PESADOS - COM 900ML.	LATA	07
86	TRINCHA 1/2POL. SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX.	PEÇA	08
87	TRINCHA 1POL. SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX.	PEÇA	15
88	TRINCHA 2 1/2POL. SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX.	PEÇA	15
89	IMPERMEABILIZANTE COMPOSTO DE ASFALTOS MODIFICADOS E SOLVENTES ORGÂNICOS, APLICAÇÃO À FRIO SOBRE FUNDAÇÕES, SUPERFÍCIES DE CONCRETO, ARGAMASSA, BALDRAMES E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA DE METAIS. LATA COM 18 LITROS.	LATA	03
90	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR.	SACO C/ 8KG.	06
91	CAIBRO DE GARAPEIRA 6CM X 5CM X 5,0M - BRUTO	PEÇA C/ 5 METROS	20
92	CHAPA DE MDF 15MM, REVESTIDA NOS DOIS LADOS NA COR BRANCA MEDINDO 2,75 X 1,83M COM TOLERÂNCIA DE 3% A MAIOR, TEXTURIZADA.	PEÇA	40
93	CHAPA DE MDF 10MM, REVESTIDA NOS DOIS LADOS NA COR BRANCA MEDINDO 2,75 X 1,83M.	CHAPA	16
94	CHAPA DE MDF 6MM, REVESTIDA DE UM LADO NA COR BRANCA MEDINDO 2,75 X 1,83M, TEXTURIZADA.	PEÇA	20
95	COMPENSADO DE VIROLA BRANCA MEDINDO 15MM X 1,60M X 2,20M.	CHAPA	20
96	COMPENSADO DE VIROLA BRANCA MEDINDO 10MM X 1,60M X 2,20M.	CHAPA	15
97	COMPENSADO DE VIROLA MEDINDO 6MM X 1,60M X 2,20M.	CHAPA	6
98	FÓRMICA BRANCA BRILHANTE LISA MEDINDO 1,25M X 3,08M X 0,08MM.	CHAPA	15
99	FÓRMICA VERDE OFICIAL PARA LOUSA, TEXTURIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO: 3,08M X 1,25M X 1,0MM.	PEÇA	60
100	FITA BORDO PVC BRANCA TEXTURIZADA MEDINDO 0,45 X 35MM X 50M.	ROLO	6
101	FITA BORDO PVC BRANCA TEXTURIZADA MEDINDO 0,45 X 22MM.	ROLO	6
102	ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA DE COR BRANCA, BAIXA VISCOSIDADE, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO, PARA COLAGENS DE MADEIRA	FRASCO C/ 1 LITRO	36
103	VIGA DE GARAPEIRA 6CM X 16CM X 4,0M	METRO	32
104	VIGA DE GARAPEIRA 6CM X 12CM X 4,0M	METRO	32
105	RIPA DE GARAPEIRA SECA E RETA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3M X 4,5CM LARGURA X 1,5CM ESPESSURA	METRO	400



106	TÁBUA DE CEDRINHO SECA E RETA, SEM PONTAS PODRES, MEDINDO NOMÍNIMO 30CM X 2,5CM X 4,0M.	METRO	80
107	COLA EXTRA DE CONTATO FABRICADO COM SOLVENTE AROMÁTICO, SOLVENTE ALIFÁTICO, RESINA SINTÉTICA, BORRACHA SINTÉTICA, ADITIVOS, GALÃO DE 2,8 KG.	GALÃO 2,8 KG.	30
108	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO, USO EM MARCENARIA, FABRICADO COM MONOCOMPONENTE A BASE DE CIANOACRILATO, TEMPO DE CURA DE 20 SEGUNDOS, INCOLOR, VISCOSIDADE: 90-120, TEMPERATURA: -55 A 82	FRASCO C/ 100G.	6
109	TAPA FURO ADESIVO, 12MM DIÂMETRO, FABRICADO EM PVC	PEÇA	1.500
110	AÇO CA-50 BARRA COM 12M E BITOLA 3/8POL.	BARRA	20
111	AREIA LAVADA GROSSA DO RIO COM MÓDULO DE FINURA MÍNIMO DE 2,6 A 2,9.	M <sup>3</sup>	40
112	PEDRA BRITADA Nº 01.	M <sup>3</sup>	24
113	CIMENTO PORTLAND CP-II - E-32	SACO C/ 50KG.	300
114	MASSA FINA, SECA, FABRICADA COM CAL E AGREGADOS PARA USO EM REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS EXTERNOS E INTERNOS, VALIDADE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	SACO C/ 20KG.	40
115	TIJOLO DE BARRO COMUM QUEIMADO 5CM X 10CM X 20CM.	PEÇA	4.000
116	TELHA CERÂMICA FRANCESA, CONFECCIONADA CONFORME NORMA NBR: 8038.	PEÇA	800
117	TELHA ROMANA DE 1ª QUALIDADE, CONFECCIONADA CONFORME NORMA NBR-13582.	PEÇA	800
118	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO MED. 2,44 X 1,10M E 6MM.	PEÇA	60
119	CAL HIDRATADA PARA MASSA COM SELO ABPC.	SACO C/ 20KG.	80
120	TELHA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO NO MÍNIMO TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M X 1,10M C/ 6MM	PEÇA	100
121	ASSENTO SANITÁRIO POLIPROPILENO NA COR BRANCA FORMATO OVAL, COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DO VASO, NAS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO 43CM COMPRIMENTO MAIOR, 37CM LARGURA MAIOR, 7CM LARGURA DA BORDA, 2CM ESPESSURA DA BORDA, TAMPA: 39CM DE COMPRIMENTO, 1 CM ESPESSURA.	PEÇA	30
122	CAIXA DÁGUA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMPA.	PEÇA	2
123	FOLHA DE PORTA LISA DE MADEIRA IMBUÍA PARA VERNIZ DE 0,72M X 2,10M.	PEÇA	6
124	FOLHA DE PORTA LISA DE MADEIRA IMBUÍA PARA VERNIZ DE 0,92M X 2,10M.	PEÇA	16
125	FOLHA DE PORTA LISA DE MADEIRA IMBUÍA PARA VERNIZ DE 0,82M X 2,10M.	PEÇA	20
126	AÇO CA-50 BITOLA 1/4POL. BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	BARRA	20

#### CRONOGRAMA DE ENTREGA

Itens	Qtd.	10 dias da assinatura de contrato	60 dias da assinatura de contrato
1	35	20	15





**UNITAU**

**PRA - Pró-reitoria de Administração**

**Serviço de Licitações e Compras**

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

2	35	20	15
3	80	50	30
4	15	08	07
5	10	05	05
6	06	06	-
7	10	05	05
8	15	08	07
9	30	20	10
10	10	05	05
11	06	06	-
12	30	20	10
13	30	20	10
14	30	20	10
15	50	30	20
16	20	10	10
17	20	10	10
18	15	08	07
19	10	05	05
20	30	20	10
21	60	30	30
22	30	20	10
23	10	05	05
24	30	20	10
25	40	20	20
26	20	10	10
27	10	05	05
28	06	06	-
29	10	10	-
30	05	05	-
31	06	06	-
32	06	06	-
33	10	05	05
34	06	03	03
35	06	03	03
36	40	20	20
37	20	10	10
38	60	30	30
39	40	20	20
40	20	10	10
41	10	05	05
42	05	05	-



**UNITAU**

**PRA - Pró-reitoria de Administração**  
**Serviço de Licitações e Compras**  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

43	10	05	05
44	08	04	04
45	20	10	10
46	20	10	10
47	10	05	05
48	06	03	03
49	50	30	20
50	05	05	05
51	06	03	03
52	10	05	05
53	05	03	02
54	96	48	48
55	60	30	30
56	30	18	12
57	100	50	50
58	50	30	20
59	30	20	10
60	12	06	06
61	12	06	06
62	10	05	05
63	16	08	08
64	16	08	08
65	20	10	10
66	02	02	-
67	04	02	02
68	04	02	02
69	06	03	03
70	09	06	03
71	02	02	-
72	06	03	03
73	06	06	-
74	05	03	02
75	06	03	03
76	10	05	05
77	03	03	-
78	03	03	-
79	12	12	-
80	150	100	50
81	10	10	-
82	10	10	-



**UNITAU**

**PRA - Pró-reitoria de Administração**

**Serviço de Licitações e Compras**

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

<b>83</b>	15	10	05
<b>84</b>	15	10	05
<b>85</b>	07	04	03
<b>86</b>	08	04	04
<b>87</b>	15	10	05
<b>88</b>	15	10	05
<b>89</b>	03	03	-
<b>90</b>	06	06	-
<b>91</b>	20	10	10
<b>92</b>	40	20	20
<b>93</b>	16	10	6
<b>94</b>	20	10	10
<b>95</b>	20	10	10
<b>96</b>	15	10	5
<b>97</b>	6	6	-
<b>98</b>	15	10	5
<b>99</b>	60	40	20
<b>100</b>	6	6	-
<b>101</b>	6	6	-
<b>102</b>	36	24	12
<b>103</b>	32	32	-
<b>104</b>	32	32	-
<b>105</b>	400	200	200
<b>106</b>	80	80	-
<b>107</b>	30	15	15
<b>108</b>	6	6	-
<b>109</b>	1.500	1.500	-
<b>110</b>	20	10	10
<b>111</b>	40	24	16
<b>112</b>	24	08	08
<b>113</b>	300	150	150
<b>114</b>	40	20	20
<b>115</b>	4.000	2000	2000
<b>116</b>	800	400	400
<b>117</b>	800	400	400
<b>118</b>	60	60	-
<b>119</b>	80	40	40
<b>120</b>	100	100	-
<b>121</b>	30	30	-
<b>122</b>	2	02	-



123	6	06	-
124	16	16	-
125	20	20	20
126	20	10	10

A critério da Administração as quantidades e os prazos de entrega poderão sofrer alterações, neste caso, a contratada terá caso necessite seu prazo estendido para cumprir a entrega solicitada. Quanto as dadas estabelecidas na tabela acima, se não houver pedido formal do Almojarifado para alteração da data a CONTRATADA poderá entregar em até 5 dias da data estabelecida no cronograma.

Local de entrega: Rua Expedicionário Ernesto Pereira, 170 – Centro – Taubaté – CEP.: 12020-330 – Centro Logístico - ao Lado da Reitoria – esquina com Rua Quatro de Março.

**Horário de entrega:** 8h30min. as 11h30min. e das 14 horas as 17h30min.

**IMPORTANTE:** Favor ligar para agendar a entrega no telefone: 3621-9288 e 3632-1939 – Almojarifado Central

Condições e prazos de pagamento: Pagamento será realizado após atestado a entrega, 21 (vinte e um) dias **da data de entrega**, após o envio da nota fiscal e o arquivo XML;

**IMPORTANTE:** A última data de entrega deverá ser necessariamente antes do vencimento do prazo contratual. Sendo que os prazos de entrega poderão ser alterados conforme necessidade da Instituição.

Garantia: Contra defeito de fabricação conforme legislação vigente;

Responsável: Juliana Fagundes – respondendo pela Chefia do Setor de Almojarifado – [j.fagundes@unitau.br](mailto:j.fagundes@unitau.br) – (012) 3632-1939 – 3621-9288;

Condições e prazos de pagamento: Pagamento será realizado após atestado a entrega, 21 (vinte e um) dias da data de entrega, após o envio da nota fiscal e o arquivo XML;

Obrigações da contratante: Realizar os pedidos do objeto contrato dentro das regras estabelecidas em contrato;

Obrigações da contratada: Efetuar o fornecimento do material dentro do prazo estabelecido no cronograma de entrega;

Critério de avaliação das propostas: Menor preço.

Resultados esperados: Atendimento as necessidades dentro do prazo, e, cumprimento das condições editalícias e contratuais dentro do período de vigência do contrato;

Marcos Juvêncio da Silva  
Almojarifado Central



### ANEXO III

### PROPOSTA COMERCIAL

À

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**

**Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018**

**Processo PRA nº 113/18**

Apresentamos nossa proposta de preço, em 01 (uma) via, para Aquisição de materiais de obras, conforme especificações constantes do Anexo I, que integra o presente EDITAL, consistindo no seguinte:

Item	DESCRIÇÃO/MARCA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
02	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
03	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
04	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
05	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
06	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
07	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
08	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
09	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
10	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
11	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		
12	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. <i>Marca/Fabricante:</i>		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

13	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
14	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
15	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
16	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
17	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
18	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
19	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
20	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
21	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
22	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
23	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
24	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
25	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
26	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
27	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
28	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
29	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
30	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
31	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
32	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	Marca/Fabricante:		
33	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
34	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
35	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
36	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
37	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
38	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
39	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
40	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
41	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
42	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
43	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
44	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
45	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
46	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
47	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
48	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
49	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
50	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

<b>51</b>	Marca/Fabricante:		
<b>52</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>53</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>54</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>55</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>56</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>57</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>58</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>59</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>60</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>61</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>62</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>63</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>64</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>65</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>66</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>67</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>68</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>69</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>70</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.		





**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	Marca/Fabricante:		
<b>71</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>72</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>73</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>74</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>75</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>76</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>77</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>78</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>79</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>80</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>81</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>82</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>83</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>84</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>85</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>86</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>87</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>88</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>89</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	Marca/Fabricante:		
<b>90</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>91</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>92</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>93</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>94</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>95</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>96</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>97</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>98</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>99</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>100</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>101</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>102</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>103</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>104</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>105</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>106</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>107</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>108</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	Marca/Fabricante:		
<b>109</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>110</b>	<b>ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.</b> <b>Marca/Fabricante:</b>		
<b>111</b>	<b>ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.</b> <b>Marca/Fabricante:</b>		
<b>112</b>	<b>ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.</b> <b>Marca/Fabricante:</b>		
<b>113</b>	<b>ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I.</b> <b>Marca/Fabricante:</b>		
<b>114</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>115</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>116</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>117</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>118</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>119</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>120</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>121</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>122</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>123</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>124</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>125</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		
<b>126</b>	ITEM, conforme especificações constantes no Anexo I. Marca/Fabricante:		



I) O prazo de validade de nossa proposta é de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias corridos, obedecido o prazo mínimo do subitem 4.1.6., a contar da data prevista no subitem 1.2.2. do Edital;

II) O prazo para entrega dos produtos será de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) **dias**, contados da assinatura do contrato.

III) O prazo de garantia dos produtos ofertados será de \_\_\_\_ (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, obedecido ao prazo mínimo do item 4, a partir do ateste da nota fiscal;

IV) Declaramos que no preço apresentado estão ainda inclusos:

**a** - os valores dos materiais, matérias-primas, mão-de-obra, treinamento básico operacional, frete, transporte e equipamentos e afins fornecidos, acrescidos de todos os respectivos encargos sociais;

**b** - taxa de administração, emolumentos, quaisquer despesas operacionais e outros encargos;

**c** - todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, prêmios de seguro, bem como demais encargos, se exigidos na forma da lei, tais como: horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio-alimentação, transporte, inclusive sob a forma de auxílio-transporte, transporte local, etc.;

**d** - despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza;

**e** - quaisquer outras despesas, diretas ou indiretas, enfim, todos os componentes de custo dos produtos, necessários à perfeita satisfação do objeto deste Edital, até o Recebimento Definitivo, inclusive o prazo de garantia, de acordo com o estabelecido no Edital.

V) Declaramos ainda conhecer integralmente os termos do presente Edital e seus respectivos Anexos, aos quais nos sujeitamos.

VI) Dados da empresa: CNPJ empresa nº ...../.....-.....Inscrição  
Estadual nº.....Estado .....Inscrição Municipal  
nº.....Município.....Endereço.....  
.....CEP.....Telefone.....  
.....Fax..... nº ..... da ..... conta  
corrente.....Banco.....Agência.....Praça  
..... para fins de pagamento.



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

....., ..... de ..... de 2018.

-----  
(Nome Legível)

**OBSERVAÇÕES:**

**1) Esta Proposta Comercial (Anexo III) poderá ser preenchida pela licitante e colocada no Envelope PROPOSTA, bastando que seja aposto nesta o carimbo da licitante. Poderá, ainda, ser apresentada em papel timbrado da empresa no formato deste Anexo III. Necessariamente todos os itens constantes neste modelo deverão estar presente na Proposta Comercial apresentada.**



## ANEXO IV

### MINUTA DE CONTRATO

**Processo:** PRA nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**Licitação:** Pregão nº \_\_\_\_\_

**Regência Legal:** Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93.

**Objeto:** Aquisição de materiais de obras.

**Valor:** R\$ \_\_\_\_\_

**Vigência:** 04 (quatro) meses

Pelo presente instrumento, de um lado, na qualidade de CONTRATANTE, a **UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.176.153/0001-22, neste ato, representada por seu Magnífico Reitor o **Prof. Dr<sup>a</sup>. Nara Lúcia Perondi Fortes**, à Rua Quatro de Março nº 432, Centro, Taubaté/SP, e, de outro lado, na qualidade de CONTRATADA a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, Inscrição Municipal nº \_\_\_\_\_, e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato, representada pelo \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF sob o nº \_\_\_\_\_, representante legal da adjudicatária do objeto do PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_\_\_, de que trata o Processo PRA nº \_\_\_\_\_, homologado pela Pró-Reitoria de Administração, publicado na Imprensa Oficial aos \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, têm entre si justo e contratado, nos termos do que determinam a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014 e pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e subsidiariamente e no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93 e obedecidas às disposições contidas no Edital e seus Anexos, os quais se vinculam ao presente termo, o que se segue:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 A CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária do PREGÃO nº \_\_\_\_\_, de que trata o Processo PRA nº 133/18, obriga-se a cumprir o estabelecido neste instrumento contratual, que tem por objeto a **aquisição de materiais de obras**, tudo em conformidade com as descrições, especificações e demais disposições constantes

do Edital e seus anexos e Proposta Comercial, aos quais se vincula o presente instrumento de contrato, para todos os efeitos.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Itens a serem fornecidos pela CONTRATADA apresentam o conteúdo:

a) Conteúdo:

Item	Descrição	Unid	Qtd.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE PVC COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 32MM X 1POL.	PEÇA	35		
02	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO DE PVC COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO DE 25MM X 3/4POL.	PEÇA	35		
03	ADESIVO PARA PVC, ÁGUA FRIA, TUBO COM 75 GRAMAS	TUBO	80		
04	SELANTE (VEDA CALHA) A BASE DE RESINA SINTÉTICA E SOLVENTE SECAGEM AO AR, ALUMÍNIO, (TUBO C/ 285 G.).	TUBO	15		
05	CANOPLA HIDRA MAX CROMADA, DIMENSÕES MÍNIMAS: 9,6 X 10,7 X 4,8CM, COMPOSTO POR LIGAS DE COBRE (BRONZE E LATÃO).	PEÇA	10		
06	BRAÇO DE METAL PARA CHUVEIRO DE 1/2POL X 40CM.	PEÇA	6		
07	CAP DE PVC SOLDÁVEL DE 32MM	PEÇA	10		
08	CHUVEIRO TIPO DUCHA 220 V, 4 TEMPERATURAS, 5.700WATTS.	PEÇA	15		
09	ENGATE DE PVC FLEXÍVEL 1/2POL X 40CM	PEÇA	30		
10	GRELHA REDONDA EM PVC DE 150MM.	PEÇA	10		
11	GRELHA GIRATÓRIA REDONDA DE AÇO INOX DE 100MM	PEÇA	6		
12	JOELHO 45º DE PVC 100MM P/ ESGOTO NORMAL	PEÇA	30		
13	JOELHO 45º DE PVC 40MM P/ ESGOTO NORMAL.	PEÇA	30		
14	JOELHO 45º DE PVC 50MM P/ ESGOTO NORMAL	PEÇA	30		
15	JOELHO 45º SOLDÁVEL DE PVC 25MM.	PEÇA	50		
16	JOELHO 90º PVC DE 40MM P/ESGOTO NORMAL.	PEÇA	20		
17	JOELHO 90º DE PVC 100MM P/ ESGOTO NORMAL.	PEÇA	20		
18	JOELHO 90º PVC 50MM P/ ESGOTO NORMAL.	PEÇA	15		
19	JOELHO 90º PVC DE 75MM P/ ESGOTO NORMAL	PEÇA	10		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração

Serviço de Licitações e Compras

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

20	JOELHO 90° PVC SOLDÁVEL AZUL COM BUCHA DE LATÃO DE 25MM X 1/2 PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C, NBR 5648 - SISTEMAS PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3 PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL -REQUISITOS NBR 5626 - INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA.	PEÇA	30		
21	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC DE 25MM MARROM PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5 KGF/CM <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C, NBR 5648 - SISTEMA PREDIAIS DE ÁGUA FRIA TUBOS E CONEXÕES DE PVC 6,3, PN 750 KPA COM JUNTA SOLDÁVEL - REQUISITOS NBR 5626 - INSTALAÇÃO PREDIAL.	PEÇA	60		
22	JOELHO 90° SOLDÁVEL DE PVC DE 32MM	PEÇA	30		
23	JUNÇÃO SIMPLES DE PVC 75MM X 75MM ESGOTO NORMAL.	PEÇA	10		
24	LUVA DE PVC 3/4POL.	PEÇA	30		
25	LUVA SIMPLES PARA ESGOTO 100MM.	PEÇA	40		
26	PLUG DE PVC ROSCÁVEL COM ROSCA 1/2POL	PEÇA	20		
27	PLUG DE PVC ROSCÁVEL COM ROSCA 3/4POL	PEÇA	10		
28	REDUÇÃO EXCÊNTRICA DE PVC 75MM X 50MM ESGOTO NORMAL.	PEÇA	6		
29	REDUÇÃO LONGA EM PVC DE 50MM X 40MM	PEÇA	10		
30	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL PVC 25MM	PEÇA	5		
31	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL PVC 50MM	PEÇA	6		
32	REGISTRO DE ESFERA VS SOLDÁVEL PVC 60MM	PEÇA	6		
33	REPARO DOCOL - KIT CHAVE MOLA, PARA DESCARGA, 1 1/2POL.	PEÇA	10		
34	REPARO DOCOL - KIT EIXO, PARA DESCARGA, 1 1/2POL.	PEÇA	6		
35	REPARO DOCOL - KIT PISTÃO, PARA DESCARGA, 1 1/2POL.	PEÇA	6		
36	REPARO HIDRA MAX 2550.	PEÇA	40		
37	REPARO VÁLVULA HIDRA 2530	PEÇA	20		
38	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL COM BUCHA DE REDUÇÃO PARA ACOPLAMENTO DE VÁLVULAS DE DIÂMETROS 7/8 1, 1.1/4 E 1.1/2 (PIA	PEÇA	60		



	TANQUE E LAVATÓRIO) EM POLIPROPILENO COM ADITIVO ANTIFUNGO, COM ROSCAS PADRÃO NBR NM ISSO 7, ANÉIS DE VEDAÇÃO DE BORRACHA NITRÍLICA, FECHO HIDRICO CONFORME NBR (50MM), DIÂMETRO INTERNO UNIFORME, INDEPENDENTEMENTE DA CURVATURA EFETUADA E TUBO EXTENSICO COM EXTREMIDADE ESCALONADA POSSIBILITANDO ACOPLAMENTOS COM TUBO E BOLSAS DE CONEXÕES DE ESGOTO DN 38, 40, 48 E 50.				
39	TORNEIRA DE MESA DE METAL CROMADO, PARA LAVATÓRIO, BICA BAIXA, COM ACIONAMENTO MECÂNICO E ACABAMENTO C-50.	PEÇA	40		
40	TORNEIRA DE METAL BICA LONGA. COM 22CM, PARA PIA DE COZINHA.	PEÇA	20		
41	TORNEIRA DE METAL PARA PIA BICA MÓVEL DE PAREDE C-52.	PEÇA	10		
42	TORNEIRA DE METAL DE MESA PARA LAVATÓRIO CROMADA DE ACORDO COM AS NBR 5626, NBR 7198 E COM ACIONAMENTO HIDROMECHANICO ATRAVÉS DE PRESSÃO MANUAL, FECHAMENTO AUTOMÁTICO SEM INTERVENÇÃO DO USUÁRIO, COM REGISTRO REGULADOR DE VAZÃO (RRV), TEMPO MÉDIO DE FECHAMENTO DE 6 A 8 SEGUNDOS (BOTÃO TOTALMENTE APERTADO) BITOLADE 1/2 CLASSE DE PRESSÃO DE 2 A 40 MCA, VAZÃO DE PRESSÃO ESTÁTICA DE 2 MCA (LITROS/MINUTO), CORPO EM LIGA DE LATÃO CROMADO, AREJADOR AUTO LIMPANTE, GARANTIA DE NO MÍNIMO 2 ANOS.	PEÇA	5		
43	TUBO PVC PARA ESGOTO NORMAL EM BARRA DE 6M DE 50MM.	BARRA	10		
44	TUBO PVC SOLDÁVEL EM BARRA DE 6M DE 32MM	BARRA	8		
45	TUBO PVC SOLDÁVEL MARROM PARA INSTALAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA FRIA, COM PRESSÃO DE SERVIÇO DE 7,5 KG/CM <sup>2</sup> (750 KPA) À TEMPERATURA DE 20°C COM 6M COMPRIMENTO, DIÂMETRO DE REFERÊNCIA DE 3/4 E DIÂMETRO EXTERNO DE 25MM, COM ESPESSURA DE PAREDE DO TUBO NO MÍNIMO 1,7MM E PESO APROXIMADAMENTE 3 KG.	BARRA	20		
46	TUBO DE LIGAÇÃO FLEXÍVEL, BOCA	PEÇA	20		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	AJUSTÁVEL, MEDINDO: 25CM, 1 1/2POL DIÂMETRO, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO CROMADO.				
47	VÁLVULA AMERICANA DE METAL 3 1/2POL.	PEÇA	10		
48	VÁLVULA MICTÓRIO FECHAMENTO AUTOMÁTICO.	PEÇA	6		
49	FITA VEDA ROSCA COM 18MM X 50M	ROLO	50		
50	TORRE DE ENTRADA PARA CAIXA ACOPLADA - UNIVERSAL, COM ENCHIMENTO RÁPIDO DE 2 A 40 M.C.A., CONTENDO FILTRO DE PARTICULAS INTEGRADO, COM ACIONAMENTO SUPERIOR.	PEÇA	5		
51	TORNEIRA BÓIA DE 1POL CONFECCIONADA CONEXÃO E CORPO EM LATÃO, BOIA EM PLÁSTICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: FUNCIONA PRESSÃO ATÉ 140 M.C.A.	PEÇA	6		
52	RESISTÊNCIA PARA CHUVEIRO MARCA CORONA GORDUCHA 4T, 5.700W - 220V.	PEÇA	10		
53	ADESIVO EPÓXI DE SECAGEM RÁPIDA, 10 MINUTOS. (23G), SENDO: 01 BISNAGA DE ENDURECEDOR e 01 BISNAGA DE RESINA.	CAIXA	5		
54	ÁGUA RAZ, A BASE DE HIDROCARBONETOS DO PETRÓLEO E SOLVENTES ORGÂNICOS, ISENTO DE BENZENOS, NBR-11702 DE 1992.(LATA COM 900ML).	LATA	96		
55	THINNER, SOLVENTE PARA TINTAS E ESMALTES, BASE ALQUÍDIA, SECAGEM RÁPIDA À BASE DE SOLVENTE ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, NÃO CONTÉM BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE, DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT. (LATA C/ 900ML).	LATA	60		
56	THINNER PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS, AUTOMOTIVOS, PRIMERS SINTÉTICOS, ETC..., LATA COM 900ML.	LATA	30		
57	TINTA LATEX ACRÍLICO BRANCO FOSCO PRIMEIRA LINHA, INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIE EXTERNA DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURA, CONCRETO, FIBROCIMENTO, REPINTURA SOBRE PVA E ACRÍLICO,	LATA C/ 18L.	100		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	SUPERFÍCIE EXTERNA DE MASSA CORRIDA E GESSO, APLICAÇÃO EM ROLO DE LÃ, PINCEL, TRINCHA OU PISTOLA, RENDIMENTO 175 A 275 DEMÃO, COM DILUIÇÃO EM ÁGUA DE 10% A 20% E 10% A 30% NA PRIMEIRA DEMÃO, CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.2.5.				
58	TINTA LATEX ACRÍLICO BRANCO FOSCO PRIMEIRA LINHA, INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIE INTERIOR DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURA, CONCRETO, FIBROCIMENTO, REPINTURA SOBRE PVA E ACRÍLICO, SUPERFÍCIE INTERNAS DE MASSA CORRIDA E GESSO, APLICAÇÃO EM ROLO DE LÃ, PINCEL, TRINCHA OU PISTOLA, RENDIMENTO 175 A 275 DEMÃO, COM DILUIÇÃO EM ÁGUA DE 10% A 20% E 10% A 30% NA PRIMEIRA DEMÃO, CLASSIFICAÇÃO DE ACORDO COM A NORMA NBR 11702 DA ABNT TIPO 4.2.5.	LATA C/ 18L.	50		
59	TINTA LATEX ACRÍLICO AZUL DEL REY INDICADA PARA PINTURA DE SUPERFÍCIE EXTERNA E INTERNA DE REBOCO, MASSA ACRÍLICA, TEXTURA, CONCRETO, FIBROCIMENTO, REPINTURA SOBRE PVA E ACRÍLICO, SUPERFÍCIE INTERNAS DE MASSA CORRIDA E GESSO, COM BAIXO RESPINGAMENTO, ÓTIMA COBERTURA, RESISTENTE DE 18 LIT.	LATA C/ 18L.	30		
60	MASSA CORRIDA ACRÍLICA COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO, ESTIRENO (LATA C/ 18 LITROS).	LATA C/ 18L.	12		
61	MASSA CORRIDA PVA, COMPOSIÇÃO: RESINA A BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE COPOLÍMERO, ESTIRENO (LATA C/ 18 LITROS).	LATA C/ 18L.	12		
62	TINTA PARA PISO - BRANCA APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÁGUA DE COPLÍMERO ESTIRENO – ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ÁLCOOIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (GALÃO C/ 3,6 L).	GALÃO C/ 3,6L.	10		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

63	TINTA PARA PISO - CINZA APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÁGUA DE COPLÍMERO ESTIRENO – ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ÁLCOOIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (GALÃO C/ 3,6 L).	GALÃO C/ 3,6L.	16		
64	TINTA PARA PISO - CONCRETO APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÁGUA DE COPLÍMERO ESTIRENO ? ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ÁLCOOIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (GALÃO C/ 3,6 L).	GALÃO C/ 3,6L.	16		
65	TINTA PARA PISO - AMARELA APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÁGUA DE COPLÍMERO ESTIRENO – ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ÁLCOOIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (GALÃO C/ 3,6 L).	GALÃO C/ 3,6L.	20		
66	TINTA PARA PISO - PRETO. APLICAÇÃO EXTERNA E INTERNA, FOSCO, COMPOSIÇÃO: RESINA À BASE DE ÁGUA DE COPLÍMERO ESTIRENO – ACRÍLICO, PIGMENTOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS, ÁLCOOIS E TENSO-ATIVOS ETOXILADOS E CARBOXILADOS. (GALÃO C/ 3,6 L).	GALÃO C/ 3,6L.	2		
67	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR AMARELO À BASE D ÁGUA, POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICOS, CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, PROPILENO GLICOL, ÉTER FENÍLICO DO PROPILENO GLICOL, SAIS DE SÓDIO E ÁGUA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 11.702 DE ABRIL DE 1992 DA ABNT - TIPO 4.2.5. ( GALÃO COM 3,6 L).	GALÃO C/ 3,6L.	4		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

68	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE MARROM CONHAQUE. À BASE D'ÁGUA, POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICOS, CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, PROPILENO GLICOL, ÉTER FENÍLICO DO PROPILENO GLICOL, SAIS DE SÓDIO E ÁGUA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 11.702 DE ABRIL DE 1992 DA ABNT - TIPO 4.2.5. ( GALÃO COM 3,6 L).	GALÃO C/ 3,6L.	4		
69	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE BRANCO À BASE D'ÁGUA, POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICOS, CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, PROPILENO GLICOL, ÉTER FENÍLICO DO PROPILENO GLICOL, SAIS DE SÓDIO E ÁGUA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 11.702 DE ABRIL DE 1992 DA ABNT - TIPO 4.2.5. ( GALÃO COM 3,6 L).	GALÃO C/ 3,6L.	6		
70	ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, COR BRANCO, À BASE D'ÁGUA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 11.702 DE ABRIL DE 1992 DA ABNT - TIPO 4.5.2.	GALÃO C/ 3,6L.	9		
71	ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE COR PRETO À BASE D'ÁGUA, POLÍMERO ACRÍLICO MODIFICADO, BACTERICIDAS E FUNGICIDAS NÃO METÁLICOS, CARBONATO DE CÁLCIO, DIÓXIDO DE TITÂNIO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, PROPILENO GLICOL, ÉTER FENÍLICO DO PROPILENO GLICOL, SAIS DE SÓDIO E ÁGUA, DEVENDO ATENDER AS NORMAS NBR 11.702 DE ABRIL DE 1992 DA ABNT - TIPO 4.2.5. ( GALÃO COM 3,6 L).	GALÃO C/ 3,6L.	2		
72	TINTA EPOXI À BASE DE ÁGUA, EMULSÃO ESTIRENO ACRÍLICO MODIFICADO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS ISENTOS DE METAIS PESADOS, CARGAS MINERAIS INERTES, GLICÓIS, ESPESSANTES, MICROBÍCIDAS NÃO METÁLICAS, FUNGICIDAS, ADITIVOS E ÁGUA, NA COR BRANCA. (GALÃO C/ 3,600).	GALÃO C/ 3,6L.	6		
73	TINTA AUTOMOTIVA SINTÉTICA NA COR VERDE ESCOLAR.	GALÃO C/ 3,6L.	6		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

74	VERNIZ TINGIDOR RESTAURADOR IMBUIA EXTERNO E INTERNO, À BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO DISPERSÃO E ACETATO DE POLIVINILA, EN ÁGUA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, PLASTIFICANTES, PIGMENTOS E CATALISADOR E QUE ATENDA A NORMA ABNT 11702. (GALÃO C/ 3,600 LITROS).	GALÃO C/ 3,6L.	5		
75	VERNIZ BRILHANTE MOGNO, EXTERNO E INTERNO À BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO DISPERSÃO E ACETATO DE POLIVINILA, EN ÁGUA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, PLASTIFICANTES, PIGMENTOS E CATALISADOR E QUE ATENDA A NORMA ABNT 11702. (GALÃO C/ 3,600 LITROS).	GALÃO C/ 3,6L.	6		
76	VERNIZ TINGIDOR RESTAURADOR CEDRO EXTERNO E INTERNO, À BASE DE ÁGUA COMPOSIÇÃO DISPERSÃO E ACETATO DE POLIVINILA, EN ÁGUA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, PLASTIFICANTES, PIGMENTOS E CATALISADOR E QUE ATENDA A NORMA ABNT 11702. (GALÃO C/ 3,600 LITROS).	GALÃO C/ 3,6L.	10		
77	CUPINICIDA INSETICIDA PARA TRATAMENTO DE MADEIRA, DENSIDADE 0,78 G/CM <sup>3</sup> , APARÊNCIA LÍQUIDA INCOLOR, INFLAMÁVEL, COMPOSIÇÃO BÁSICA: DELTAMETRINA E QUEROSENE. VALIDADE 24 MESES.	GALÃO C/ 3,6L.	3		
78	FUNDO PARA AÇO GALVANIZADO ACINZENTADO, RESINA ALQUÍDICA A BASE DE ÓLEO VEGETAL SEMI-SECATIVO, PIGMENTOS ORGÂNICOS E INORGÂNICOS, CARGAS MINERAIS INERTES, HIDROCARBONETOS ALIFÁTICOS SECANTES ORGANO-METÁLICOS, NÃO CONTÉM BENZENO E METAIS PESADOS.	GALÃO C/ 3,6L.	3		
79	MANTA ASFALTICA AUTO ADESIVA, EM FITA COM 4MM DE ESPESSURA, 30CM LARGURA, ALUMINIZADA.	ROLO C/ 100 METROS	12		
80	LIXA DAGUA Nº 120. MEDINDO MÍNIMO: 225MM X 275MM.	FOLHA	150		
81	ROLO DE ESPUMA DE 09CM 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTE, EXCETO THINNER E COM SUPORTE DE METAL, COM CABO.	PEÇA	10		
82	ROLO DE ESPUMA DE 15CM 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTE, EXCETO THINNER E	PEÇA	10		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

	COM SUPORTE DE METAL, COM CABO.				
83	ROLO DE ESPUMA DE 23CM 100% POLIÉSTER, RESISTENTE A SOLVENTE, EXCETO THINNER E COM SUPORTE DE METAL, COM CABO	PEÇA	15		
84	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO - 23CM. 100% NATURAL, RESISTENTE A SOLVENTE, EXCETO THINNER E COM SUPORTE DE METAL, COM CABO.	PEÇA	15		
85	SELADOR PARA MADEIRA PARA INTERIOR, À BASE DE NITROCELULOSE, RESINAS SINTÉTICAS, HIDROCARBONETOS AROMÁTICOS, ÁLCOOL E ACETATO. NÃO CONTÉM BENZENO E METAIS PESADOS - COM 900ML.	LATA	7		
86	TRINCHA 1/2POL. SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX.	PEÇA	8		
87	TRINCHA 1POL. SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX.	PEÇA	15		
88	TRINCHA 2 1/2POL. SIMPLES COM CERDAS GRIS, CABO PLÁSTICO PARA UTILIZAÇÃO EM ESMALTE, ÓLEO, PVA, LÁTEX.	PEÇA	15		
89	IMPERMEABILIZANTE COMPOSTO DE ASFALTOS MODIFICADOS E SOLVENTES ORGÂNICOS, APLICAÇÃO À FRIO SOBRE FUNDAÇÕES, SUPERFÍCIES DE CONCRETO, ARGAMASSA, BALDRAMES E PROTEÇÃO ANTICORROSIVA DE METAIS. LATA COM 18 LITROS.	LATA	3		
90	CAL PARA PINTURA COM FIXADOR.	SACO C/ 8KG.	6		
91	CAIBRO DE GARAPEIRA 6CM X 5CM X 5,0M - BRUTO	PEÇA C/ 5 METROS	20		
92	CHAPA DE MDF 15MM, REVESTIDA NOS DOIS LADOS NA COR BRANCA MEDINDO 2,75 X 1,83M COM TOLERÂNCIA DE 3% A MAIOR, TEXTURIZADA.	PEÇA	40		
93	CHAPA DE MDF 10MM, REVESTIDA NOS DOIS LADOS NA COR BRANCA MEDINDO 2,75 X 1,83M.	CHAPA	16		
94	CHAPA DE MDF 6MM, REVESTIDA DE UM LADO NA COR BRANCA MEDINDO 2,75 X 1,83M, TEXTURIZADA.	PEÇA	20		



**UNITAU**

PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

95	COMPENSADO DE VIROLA BRANCA MEDINDO 15MM X 1,60M X 2,20M.	CHAPA	20		
96	COMPENSADO DE VIROLA BRANCA MEDINDO 10MM X 1,60M X 2,20M.	CHAPA	15		
97	COMPENSADO DE VIROLA MEDINDO 6MM X 1,60M X 2,20M.	CHAPA	6		
98	FÓRMICA BRANCA BRILHANTE LISA MEDINDO 1,25M X 3,08M X 0,08MM.	CHAPA	15		
99	FÓRMICA VERDE OFICIAL PARA LOUSA, TEXTURIZADO, MEDINDO NO MÍNIMO: 3,08M X 1,25M X 1,0MM.	PEÇA	60		
100	FITA BORDO PVC BRANCA TEXTURIZADA MEDINDO 0,45 X 35MM X 50M.	ROLO	6		
101	FITA BORDO PVC BRANCA TEXTURIZADA MEDINDO 0,45 X 22MM.	ROLO	6		
102	ADESIVO VINÍLICO DISPERSO EM ÁGUA DE COR BRANCA, BAIXA VISCOSIDADE, DE ALTA RESISTÊNCIA AO DESCOLAMENTO, PARA COLAGENS DE MADEIRA	FRASC O C/ 1 LITRO	36		
103	VIGA DE GARAPEIRA 6CM X 16CM X 4,0M	METRO	32		
104	VIGA DE GARAPEIRA 6CM X 12CM X 4,0M	METRO	32		
105	RIPA DE GARAPEIRA SECA E RETA COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 3M X 4,5CM LARGURA X 1,5CM ESPESSURA	METRO	400		
106	TÁBUA DE CEDRINHO SECA E RETA, SEM PONTAS PODRES, MEDINDO NOMÍNIMO 30CM X 2,5CM X 4,0M.	METRO	80		
107	COLA EXTRA DE CONTATO FABRICADO COM SOLVENTE AROMÁTICO, SOLVENTE ALIFÁTICO, RESINA SINTÉTICA, BORRACHA SINTÉTICA, ADITIVOS, GALÃO DE 2,8 KG.	GALÃO 2,8 KG.	30		
108	COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO, USO EM MARCENARIA, FABRICADO COM MONOCOMPONENTE A BASE DE CIANOACRILATO, TEMPO DE CURA DE 20 SEGUNDOS, INCOLOR, VISCOSIDADE: 90-120, TEMPERATURA: -55 A 82	FRASC O C/ 100G.	6		
109	TAPA FURO ADESIVO, 12MM DIÂMETRO, FABRICADO EM PVC	PEÇA	1.500,0 0		
110	AÇO CA-50 BARRA COM 12M E BITOLA 3/8POL.	BARRA	20		
111	AREIA LAVADA GROSSA DO RIO COM MÓDULO DE FINURA MÍNIMO DE 2,6 A 2,9.	M³	40		
112	PEDRA BRITADA Nº 01.	M³	24		
113	CIMENTO PORTLAND CP-II - E-32	SACO C/	300		





		50KG.			
114	MASSA FINA, SECA, FABRICADA COM CAL E AGREGADOS PARA USO EM REVESTIMENTO DE PAREDES, TETOS EXTERNOS E INTERNOS, VALIDADE 12 MESES DA DATA DE FABRICAÇÃO.	SACO C/ 20KG.	40		
115	TIJOLO DE BARRO COMUM QUEIMADO 5CM X 10CM X 20CM.	PEÇA	4.000,00		
116	TELHA CERÂMICA FRANCESA, CONFECCIONADA CONFORME NORMA NBR: 8038.	PEÇA	800		
117	TELHA ROMANA DE 1ª QUALIDADE, CONFECCIONADA CONFORME NORMA NBR-13582.	PEÇA	800		
118	TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO MED. 2,44 X 1,10M E 6MM.	PEÇA	60		
119	CAL HIDRATADA PARA MASSA COM SELO ABPC.	SACO C/ 20KG.	80		
120	TELHA DE FIBROCIMENTO, MEDINDO NO MÍNIMO TELHA DE FIBROCIMENTO 1,83M X 1,10M C/ 6MM	PEÇA	100		
121	ASSENTO SANITÁRIO POLIPROPILENO NA COR BRANCA FORMATO OVAL, COM PARAFUSO PARA FIXAÇÃO DO VASO, NAS SEGUINTE MEDIDAS MÍNIMAS: ASSENTO 43CM COMPRIMENTO MAIOR, 37CM LARGURA MAIOR, 7CM LARGURA DA BORDA, 2CM ESPESSURA DA BORDA, TAMP: 39CM DE COMPRIMENTO, 1 CM ESPESSURA.	PEÇA	30		
122	CAIXA D'ÁGUA CONFECCIONADA EM POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 500 LITROS, COM TAMP.	PEÇA	2		
123	FOLHA DE PORTA LISA DE MADEIRA IMBUIA PARA VERNIZ DE 0,72M X 2,10M.	PEÇA	6		
124	FOLHA DE PORTA LISA DE MADEIRA IMBUIA PARA VERNIZ DE 0,92M X 2,10M.	PEÇA	16		
125	FOLHA DE PORTA LISA DE MADEIRA IMBUIA PARA VERNIZ DE 0,82M X 2,10M.	PEÇA	20		
126	AÇO CA-50 BITOLA 1/4POL. BARRA COM 12 METROS DE COMPRIMENTO.	BARRA	20		
<b>TOTAL:</b>					

b) Cronograma de entrega:

CRONOGRAMA DE ENTREGA			
Itens	Qtd.	10 dias da assinatura de contrato	60 dias da assinatura de contrato



**UNITAU**

**PRA - Pró-reitoria de Administração**

**Serviço de Licitações e Compras**

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

1	35	20	15
2	35	20	15
3	80	50	30
4	15	08	07
5	10	05	05
6	06	06	-
7	10	05	05
8	15	08	07
9	30	20	10
10	10	05	05
11	06	06	-
12	30	20	10
13	30	20	10
14	30	20	10
15	50	30	20
16	20	10	10
17	20	10	10
18	15	08	07
19	10	05	05
20	30	20	10
21	60	30	30
22	30	20	10
23	10	05	05
24	30	20	10
25	40	20	20
26	20	10	10
27	10	05	05
28	06	06	-
29	10	10	-
30	05	05	-
31	06	06	-
32	06	06	-
33	10	05	05
34	06	03	03
35	06	03	03
36	40	20	20
37	20	10	10
38	60	30	30
39	40	20	20
40	20	10	10
41	10	05	05



**UNITAU**

**PRA - Pró-reitoria de Administração**

**Serviço de Licitações e Compras**

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

42	05	05	-
43	10	05	05
44	08	04	04
45	20	10	10
46	20	10	10
47	10	05	05
48	06	03	03
49	50	30	20
50	05	05	05
51	06	03	03
52	10	05	05
53	05	03	02
54	96	48	48
55	60	30	30
56	30	18	12
57	100	50	50
58	50	30	20
59	30	20	10
60	12	06	06
61	12	06	06
62	10	05	05
63	16	08	08
64	16	08	08
65	20	10	10
66	02	02	-
67	04	02	02
68	04	02	02
69	06	03	03
70	09	06	03
71	02	02	-
72	06	03	03
73	06	06	-
74	05	03	02
75	06	03	03
76	10	05	05
77	03	03	-
78	03	03	-
79	12	12	-
80	150	100	50
81	10	10	-



**UNITAU**

**PRA - Pró-reitoria de Administração**

**Serviço de Licitações e Compras**

Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200

fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005

compras@unitau.br

<b>82</b>	10	10	-
<b>83</b>	15	10	05
<b>84</b>	15	10	05
<b>85</b>	07	04	03
<b>86</b>	08	04	04
<b>87</b>	15	10	05
<b>88</b>	15	10	05
<b>89</b>	03	03	-
<b>90</b>	06	06	-
<b>91</b>	20	10	10
<b>92</b>	40	20	20
<b>93</b>	16	10	6
<b>94</b>	20	10	10
<b>95</b>	20	10	10
<b>96</b>	15	10	5
<b>97</b>	6	6	-
<b>98</b>	15	10	5
<b>99</b>	60	40	20
<b>100</b>	6	6	-
<b>101</b>	6	6	-
<b>102</b>	36	24	12
<b>103</b>	32	32	-
<b>104</b>	32	32	-
<b>105</b>	400	200	200
<b>106</b>	80	80	-
<b>107</b>	30	15	15
<b>108</b>	6	6	-
<b>109</b>	1.500	1.500	-
<b>110</b>	20	10	10
<b>111</b>	40	24	16
<b>112</b>	24	08	08
<b>113</b>	300	150	150
<b>114</b>	40	20	20
<b>115</b>	4.000	2000	2000
<b>116</b>	800	400	400
<b>117</b>	800	400	400
<b>118</b>	60	60	-
<b>119</b>	80	40	40
<b>120</b>	100	100	-
<b>121</b>	30	30	-

122	2	02	-
123	6	06	-
124	16	16	-
125	20	20	20
126	20	10	10

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO**

2.1 O prazo de entrega dos Itens, constantes da Cláusula Primeira, será conforme cronograma de entrega, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

2.2 O Serviço de Materiais (Almoxarifado), solicitará o material conforme cronograma acima. Caso haja acréscimo ou decréscimo nas quantidades informadas, a Contratada será comunicada conforme Termo de Referência, Anexo II, do Edital.

§1º - Na hipótese dos pedidos ultrapassarem os valores mínimos constantes no quadro acima, a última entrega poderá contemplar quantitativo inferior, correspondente ao saldo existente.

§2º - A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo representante da unidade requisitante da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com os termos do Edital, seus Anexos ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

§3º - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

Durante o prazo de garantia dos produtos fornecidos, de acordo com a vigente legislação e estabelecido na Proposta Comercial, sendo constatados vícios de qualidade ou de quantidade dos produtos, que tornem inadequada sua utilização, poderá a CONTRATANTE, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, exigir, alternativamente e à sua escolha, o seguinte:

a) atendimento ao chamado em 24 horas e solução em 72 horas ou fornecimento dos produtos equivalente ou superior;

b) a restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, se for o caso, relativa ao(s) produto(s) fornecido(s), que apresentar(em) vício(s) de qualidade ou de quantidade, conforme inspeção realizada pela



unidade requisitante da UNITAU, sem prejuízo de eventuais perdas e danos, no prazo de 10 (dez) dias, da solicitação.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA CAUÇÃO**

4.1 A CONTRATADA apresenta, neste ato, \_\_\_\_\_, no valor de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratual, a título de caução.

4.2 A expressão monetária da caução deverá ser mantida sempre que se alterar o valor contratual, preservando-se, assim, o percentual de 5% (cinco por cento), mas seu valor será liberado integralmente apenas ao final da execução contratual satisfatória; ou pelo saldo, se houver, procedidos eventuais descontos.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO, DO ELEMENTO ECONÔMICO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.1 O preço total do objeto enunciado na Cláusula Primeira deste ajuste, nos termos da Proposta Comercial e da Ata do Pregoeiro, é de **R\$** \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), correndo por conta da Nota de Empenho nº \_\_\_\_\_, que onera a dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_, do orçamento do exercício financeiro de \_\_\_\_\_.

5.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, em até 21 (vinte e um) dias, contados a partir data do ateste da Nota Fiscal/Fatura, que deverá ser apresentada juntamente com os documentos de cobrança, sem qualquer correção monetária.

§1º - Não será admitida a transferência de obrigações a terceiros (empresas de fomento, etc...), devendo o pagamento ser realizado única e exclusivamente ao licitante contratado.

§2º - Caso o dia do pagamento recaia em dia não útil, esse será efetuado no primeiro dia útil subsequente, sendo certo que, mesmo nesse caso, manter-se-á, na fatura, o dia do vencimento.

§3º - O requerimento de pagamento, bem como os documentos de cobrança da CONTRATADA, deverão ser entregues, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, no Serviço de Materiais, localizado na Rua Expedicionário Ernesto Pereira nº 170, Centro, telefone (12) 3621-9288.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, de transportes e seguro, inclusive aqueles relativos a impostos e taxas, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, despesas operacionais, mão-de-obra, inclusive horas extras e adicionais noturnos de profissionais, auxílio alimentação, auxílio transporte e transporte local, sendo que sua



inadimplência, com relação a tais encargos, não transfere à CONTRATANTE o ônus pelo seu pagamento, não podendo onerar a presente avença.

### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA, além de outras fixadas neste contrato, no Edital e de seus Anexos, as seguintes:

I - manter, durante todo o prazo de vigência deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação exigidas no respectivo procedimento licitatório;

II - não utilizar quaisquer informações às quais tenha acesso, em virtude deste Contrato, em benefício próprio ou em trabalhos de qualquer natureza, nem divulgá-las sem autorização por escrito da CONTRATANTE;

III - conduzir a execução da presente avença de acordo com o Edital e seus Anexos, e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis, observando estritamente a legislação vigente aplicável;

IV – arcar com todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação da seguridade social, trabalhista, tributária, fiscal, securitária, comercial, civil e criminal, no que se relacionem com a execução do objeto desta avença, inclusive no tocante a seus empregados, dirigentes e prepostos;

V - responder, por si e por seus sucessores, integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados ou serviços, indenizando quando for necessário;

VI – não divulgar quaisquer dados, conhecimentos e resultados decorrentes da execução do objeto deste Contrato, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.

VII – substituir, a suas expensas e responsabilidade, na forma da lei, os produtos que não estiverem de acordo com as especificações.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE, além de outras fixadas neste instrumento contratual e no respectivo Edital, as seguintes:

I - assegurar à CONTRATADA o recebimento dos créditos decorrentes do adimplemento de suas obrigações, acompanhada da atualização monetária entre a data do adimplemento e a do efetivo pagamento, com a aplicação do índice INPC/IBGE, se for o caso;

II - permitir à CONTRATADA o livre acesso às dependências relacionadas a execução do objeto desta avença, em horários previamente estabelecidos.

III – fornecer todas as informações, esclarecimentos e as condições necessárias à plena execução do objeto do presente ajuste.

## **CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, erro de execução, execução imperfeita, mora, inadimplemento contratual ou ainda comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal ou constatar-se a não veracidade de informações prestadas a Administração, poderá a CONTRATANTE aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia e ampla defesa, as sanções administrativas previstas no Edital, sem prejuízo das sanções definidas pela Lei Federal nº 8.666/93, e as penalidades conforme segue:

a) multa equivalente a 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por dia, pelo não cumprimento dos prazos de entrega, admitindo-se o máximo de 05 (cinco) dias, após o que poderá ser reconhecida a inexecução do ajuste;

b) advertência por escrito por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos ao objeto contratado, sendo exigida pronta reparação da falta cometida e comunicação formal das providências tomadas;

c) multa de 2% (dois por cento), sobre o valor total do contrato, por reincidência de duas advertências;

d) multa de 5% (cinco por cento), sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer condição do contrato e, aplicada em dobro, em caso de reincidência;

e) multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução total deste ajuste, independentemente das demais sanções cabíveis;

f) multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total do contrato, por inexecução parcial deste ajuste, observando-se a proporcionalidade de parte do contrato cumprido, independentemente das demais sanções cabíveis;

g) no caso de reincidência em irregularidades na execução do objeto por três vezes, a CONTRATANTE poderá considerar caracterizada a inexecução do objeto e rescindir o ajuste, sem prejuízo das multas estipuladas nas alíneas anteriores;





h) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de 02 (dois) anos, por inexecução do contrato total ou parcial, neste último caso quando a falta acarretar significativo prejuízo ao objeto contratado;

i) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a sanção, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção, aplicada com base no inciso III do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, por inexecução total do contrato ou por apresentar informação e/ou documentos falsos.

9.2 - As multas deverão ser recolhidas por meio de boleto bancário ou depósito bancário junto à Pró-reitoria de Economia e Finanças, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação do setor responsável.

9.3 - Se o valor da multa aplicada não for pago será descontado da garantia contratual. Se isto não for possível, ou se este valor for superior ao da garantia prestada, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, quando for o caso, conforme §§ 2º e 3º, do Art. 86, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4 - Para as penalidades previstas, será garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa, que será dirigida para análise da Douta Procuradoria Jurídica.

9.5 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas em autos próprios, e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada, por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e das demais cominações legais

9.6 - As penalidades só poderão ser relevadas nas hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente justificada e comprovada, a juízo da Administração.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas no Regulamento do Pregão no Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14.

§1º - A prática do disposto nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, pela CONTRATADA, poderá determinar a rescisão contratual, por ato unilateral da CONTRATANTE, sem prejuízo das sanções previstas na referida lei, exceto, na hipótese de associação da CONTRATADA com outrem, fusão



cisão ou incorporação, de que trata o inciso VI do artigo em referência, desde que tal fato não acarrete prejuízo para a execução do contrato.

§2º - Ocorrendo a rescisão, com fundamento nos incisos XII a XVII do artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, sem culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos que comprovadamente houver sofrido.

§3º - No que se refere ao inciso XIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93, não constitui motivo para rescisão contratual, tampouco indenização à CONTRATADA, a hipótese em que houver supressão do objeto contratado, além dos limites estabelecidos em lei, resultante de acordo celebrado entre as contratantes, segundo permissivo legal contido no artigo 65, § 2º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, acrescentado pela Lei Federal nº 9.648/98.

§4º - À CONTRATANTE é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93, aplicando-se no que couber o disposto nos §§1º e 2º do citado artigo, bem como as regras do artigo 80 do mesmo diploma legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA IMPOSSIBILIDADE DE SUBCONTRATAÇÃO**

A CONTRATADA não poderá subcontratar no todo ou parte o objeto de que trata a Cláusula Primeira.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Qualquer alteração contratual deverá observar o disposto no artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA**

A execução deste contrato será disciplinada pela Lei Federal nº 10.520/2002, pela Lei Federal nº 8.666/93, pelo Decreto Municipal de Taubaté nº 13.409/14 e pelo Regulamento do Pregão da UNITAU, sendo regulada por suas cláusulas e preceitos de direito público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

O **prazo de vigência** deste instrumento é de **04 (quatro) meses**, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado o prazo de execução, a critério da Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será acompanhada e fiscalizada pelo setor requisitante, da CONTRATANTE, a qual anotará em registro próprio qualquer ocorrência havida que esteja em desacordo com



PRA - Pró-reitoria de Administração  
Serviço de Licitações e Compras  
Avenida 09 de Julho, 246 - Centro - Taubaté - SP - 12020-200  
fone: (12) 3625-4226/4228 - fax: (12) 3631-2338 / 3624-4005  
compras@unitau.br

os termos da proposta comercial ou deste instrumento contratual, determinando, em decorrência disto, o que for necessário à regularização das falhas observadas.

15.1 A execução do objeto será acompanhada pela Diretora Administrativa, Juliana Fagundes, sito à Avenida Nove de Julho nº 246, Centro, Taubaté/SP, telefone (12) 3631-8001, e-mail: [jfagundes@unitau.br](mailto:jfagundes@unitau.br), juntamente com os funcionários do Serviço de Materiais, telefone (12) 3632-1939 / 3621-9288, e-mail: [almoxarifado@unitau.br](mailto:almoxarifado@unitau.br).

15.2 A fiscalização da execução do objeto pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela inobservância de qualquer obrigação assumida.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Taubaté, do Estado de São Paulo.

Para firmeza e validade do que ora se estabelece, foi lavrado este Termo, em 02 (duas) vias, o qual lido e achado conforme pelas partes.

Taubaté, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ  
CONTRATANTE**

**CONTRATADA**